

Aos Senhores Licitantes,

Informamos que a licitação para Registro de Preços, para registro de preço para futura aquisição de materiais de construção em geral (elétrico, hidráulico, tintas etc), para atender as demandas das secretarias, deste município.

Para agilizarmos a fase de lances, a proposta para preenchimento e importação encontra-se no arquivo enviado a parte do edital (formato Excel).

Assim, aquelas empresas que retirarem o edital pelo sítio oficial da prefeitura municipal, **deverão entrar em contato com a pregoeira, pelo e-mail licitação.prefeituraromao2017@gmail.com**, para receberem a proposta para preenchimento e importação que encontra-se no arquivo enviado a parte do edital (formato Excel).

Ao realizar o preenchimento da proposta em formato excel, a Licitante deve atentar aos seguintes passos:

1) Para preenchimento no computador:

O Arquivo encontra-se protegido, devendo ser preenchido somente os campos: **CNPJ, Razão Social, Valor Unitário e Marca;**

Obs.; Não esqueça de preencher a planilha de dados da licitante, onde contempla os contatos futuros com a mesma;

2) Posteriormente ao preenchimento da proposta, a mesma poderá ser apresentada em CD-ROM e / ou "pen drive" para importação com sucesso para o sistema de pregão, agilizando assim a fase de lances. **(Gentileza utilizar o arquivo enviado e não alterar o formato quando salvar; não fazer um arquivo novo, pois assim não será possível a importação p/ o sistema).**

Qualquer dúvida estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Att,

Deborah Santana Viana Torres.
Pregoeira.

EDITAL Nº 048/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

1-TODOS OS ITENS CUJOS VALORES FOREM IGUAIS OU INFERIORES A R\$80.000,00(OITENTA MIL REAIS), DEVERÃO SER COTADOS, EXCLUSIVAMENTE, POR MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: Registro de Preços para registro de preço para futura aquisição de materiais de construção em geral (elétrico, hidráulico, tintas etc), para atender as demandas das secretarias, deste município, no valor estimado de R\$20.000.752,85 (vinte milhões setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 28/12/2021 A PARTIR DAS 13h00 (treze horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 28/12/2021 A PARTIR DAS 13h30 (treze horas e trinta minutos).
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura situada na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG.

CONSULTAS AO EDITAL: na sala de licitações das 07:00h(sete horas) às 11:00h. (onze horas), e de 13:00h(treze horas) às 16:00h(dezesseis horas), de segunda à sexta-feira, na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG– e-mail: licitacao.prefeituraromao2017@gmail.com .

ESCLARECIMENTOS: na sala de licitações das 07:00h(sete horas) às 11:00h. (onze horas), e de 13:00h(treze horas) às 16:00h(dezesseis horas), de segunda à sexta-feira, na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG– e-mail: licitacao.prefeituraromao2017@gmail.com.

EDITAL Nº 048/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG, CNPJ 24.891.418/0001-02, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 003/2017, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

1-TODOS OS ITENS CUJOS VALORES FOREM IGUAIS OU INFERIORES A R\$80.000,00(OITENTA MIL REAIS), DEVERÃO SER COTADOS, EXCLUSIVAMENTE, POR MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de São Romão/MG:
Pregoeira Oficial: Déborah Santana Viana Torres;
Equipe de Apoio: Alexandre de Vasconcelos Pereira, Antônio José Ribeiro dos Santos.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 28/12/2021 A PARTIR DAS 13h00 (treze horas).**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 28/12/2021 A PARTIR DAS 13h30 (treze horas e trinta minutos).**

I – OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e ferramentas, dentre outros itens para atender às diversas Secretarias Municipais, no valor estimado de R\$20.000.752,85 (vinte milhões setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

II – SECRETARIAS SOLICITANTES:

Secretaria Municipal de Obras dentre outras.

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, podendo ser obtida pelos interessados: na sala de licitações das 08:00h(oito horas) às 12:00h. (meio dia), e de 14:00h(quatorze horas) às 17:00h(dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir

Ribeiro, Centro, São Romão/MG, e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* da Prefeitura Municipal de São Romão/MG e no site: www.saoromão.mg.gov.br.

2 - Os esclarecimentos serão efetuados pela Pregoeira através do e-mail licitação.prefeituraromao2017@gmail.com.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio¹;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V – CREDENCIAMENTO

1 - **Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – modelo do anexo II ou procuração por instrumento público ou particular, ambos com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.**

2 - **O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.**

3 - **O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.**

4 - **O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.**

5 - **O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.**

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

6 – CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

7-A COMPROVAÇÃO DE SE TRATAR DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA AS EMPRESAS QUE QUISEREM SE BENECIAR COM O QUE REZA A LEI COMPLEMENTA 123/2006, MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP), EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO SIMPLES NACIONAL, OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU AINDA, PELO CARTÃO CNPJ.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

– Habilitação Jurídica:

- 1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.5 - declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

– Regularidade Fiscal e Trabalhista

1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

1.2.4 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

1.2.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011).

- Qualificação Econômica - Financeira.

1.2.5 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

OBSERVAÇÕES:

a) Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias.

b) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.

c) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

d) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por copia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

e) Após a fase de CREDENCIAMENTO não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

f) Considera-se vencida a fase de CREDENCIAMENTO com a divulgação das empresas participantes dos certame.

g) Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

h) Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

1- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.

2- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Consórcio, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

- 3- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 4- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 5- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 6- Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006 e suas alterações.**

VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador; com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

1.1 - Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I e II, ONDE DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, A MARCA DO PRODUTO OFERTADO e no caso de equipamentos, deverá constar MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO, sob pena de desclassificação.

1.2 – Indicação do preço unitário do item expresso em numeral. Sendo que o valor total/global dos itens será também expresso em numeral e se possível por extenso;

1.3 – Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

1.4 - A empresa deverá apresentar sua proposta no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.

1.5 – Apresentar a proposta no formato Excel (proposta para preenchimento e importação que encontra-se no arquivo enviado a parte do edital), para agilizar o julgamento do certame.

2 – Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.

3 – A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente

IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Classificação das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Será desclassificada a proposta que:

2.4.1 - não se refira à integralidade do objeto cotado;

2.4.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4.4 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

4.1 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço por item**.

4.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4.3 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

4.4 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.5 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.6 - Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.7 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

6.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na Sala de Licitações da Prefeitura, na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG.

2 – No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

2.2 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal de São Romão-MG., aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal de São Romão-MG., nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG

7 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax, e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

8 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

9 – A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 2 - Impetrado recurso, após decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via fax, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII – DO FORNECIMENTO

1 - O objeto desta licitação será fornecido, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após a apresentação da ordem de compras. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório **gerará Ata de Registro de Preços, que terá vigência pelo período de 12(doze) meses e poderá gerar contrato que terá vigência nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.**

1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1.1.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.1.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratesado;

1.1.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

1.3 – O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

XIII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Obras, observado o artigo 67, da Lei Federal 8.666/93.

2 - Na ocorrência de atrasos no fornecimento, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital, e na Minuta do Contrato que é parte integrante deste documento.

XIV – PAGAMENTO

1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Romão-MG, por processo legal, através de fatura no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's do FGTS, INSS e CNDT;

2.1- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

2.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

- 3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 4- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).
- 5 - Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV conforme legislação aplicável;
- 6 - Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;
- 7 -Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:
 - a)indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;
 - b)apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
 - c)Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
 - d)Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
 - e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

XV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

15.3 - No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

15.4 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

15.5 - Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

16.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelos municípios consorciados serão convocados para assinatura do Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2 – O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

16.3 – A formalização da ata de registro de preços com os fornecedores registrados será formalizada.

16.4 – O Município convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **02 (dois) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – O prazo de assinatura da ata de registro de preços estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo Município.

16.6 – Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:

16.6.1 – O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;

16.6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6.3 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.6.4 – Por se tratar de Registro de preços, no qual não existe a possibilidade de se mensurar quais os materiais e equipamentos serão utilizados, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho;

16.6.5 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços os Municípios consorciados não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

16.7 - A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com o Município, será formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho pelos Municípios consorciados.

16.8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.9 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

16.10 – O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação.

16.11 – O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser solicitado, preferencialmente, antes do recebimento da ordem de compras/fornecimento, ou imediatamente após o recebimento da ordem de compras/fornecimento.

16.12 – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

XVII – DA ADESÃO DE ÓRGÃO E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços

17.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

17.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

XVIII – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

18.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

b - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

c - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

d - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

18.2 - O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

18.3 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.4 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.5 - O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

18.6 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.7 - As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.8 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.9 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.10 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

XIX – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

19.6 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a- descumprir as condições da ata de registro de preços;

b- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.9 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.10 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a - por razão de interesse público; ou

b - a pedido do fornecedor.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 – Anexo I - Modelo de Planilha/Proposta Comercial (deverá ser apresentado no envelope PROPOSTA);

1.2 - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento e declaração de idoneidade(deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);

1.3 -Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil(deverá ser apresentado dentro do envelope DOCUMENTOS);

1.4 – Anexo IV – Minuta de Contrato.

1.5 – Anexo V - Declaração de Micro ou Pequena Empresa.

1.6 -Anexo VI – Termo de Referência

1.7 – Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

1.8 - Anexo VIII – Preço Médio.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

3- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 -Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 -O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.2 - O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

7- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de São Romão-MG. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

9- O Município de São Romão-MG., poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10-Para atender a seus interesses, o Município de São Romão-MG., reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de São Romão, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São Romão/MG, 10 de dezembro de 2021.

Deborah Santana Viana Torres.
Pregoeira Oficial.

Alexandre de Vasconcelos Pereira.
Equipe de Apoio.

Antônio José Ribeiro dos Santos.
Equipe de Apoio.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, máquinas e ferramentas, dentre outros itens para atender às diversas Secretarias Municipais.

ITEM	QTD	UND	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	200	UND	ANEL VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA TAM. UNICO.			
2	50	UND	ANTI FERRUGEM: 300ML.			
3	750	UND	ARAME FARPADO 250 M.:			
4	750	UND	ARAME FARPADO 500 M.:			
5	150	KG	ARAME GALVANIZADO 1KG 12.			
6	1000	KG	ARAME GALVANIZADO 1KG 14.			
7	1000	KG	ARAME GALVANIZADO 1KG 16.			
8	1000	KG	ARAME GALVANIZADO 1KG 18.			
9	1000	KG	ARAME GALVANIZADO 1KG 20.			
10	1000	KG	ARAME GALVANIZADO 1KG 22.			
11	750	UND	ARAME OVAL LISO 1000 M.:			
12	750	UND	ARAME OVAL LISO 500 M.:			
13	1000	KG	ARAME RECOZIDO 1KG 12 LISO.			
14	1000	KG	ARAME RECOZIDO 1KG 12 TRANÇADO.			
15	1000	MT3	AREIA DE CERRADO.			
16	750	MT3	AREIA LAVADA: AREIA LAVADA.			
17	500	PCT	ARGAMASSA AC 1 20KG.			
18	500	PCT	ARGAMASSA AC 2 20KG.			
19	500	PCT	ARGAMASSA AC 3 20KG.			
20	20	UND	ARMARIO PARA BANHEIRO.			
21	1000	UND	ARRUELA LISA 3/8.			
22	500	UND	ARRUELA LISA 1/2.:			
23	500	UND	ARRUELA LISA 5/8.			
24	500	UND	ARRUELA LISA 5/16.			
25	500	UND	ARRUELA LISA 1/4.			
26	50	UND	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO.			
27	150	UND	BALDE PLÁST. PARA CONCRETO 12L.			
28	750	UND	VERGALHAO 12MTS 1/2.			
29	1500	UND	VERGALHAO 12MTS 1/4.			
30	1500	UND	VERGALHAO 12MTS 3/8.			
31	1125	UND	VERGALHAO 12MTS 4.2.			
32	1500	UND	VERGALHAO 12MTS 5/16.			
33	900	UND	BARRA ROSCADA 5/16.			
34	250	UND	BARRA ROSCADA 1/2.			
35	250	UND	BARRA ROSCADA 3/8.			
36	150	UND	BARRA ROSCADA 1/4.			
37	100	UND	BOMBA SUBMERSA POÇO 900 X 127 V.			
38	150	UND	BOMBA SUBMERSA POÇO 900 X 220 V.			
39	1875	MT3	BRITA 00.:			
40	1875	MT3	BRITA 01.:			
41	100	UND	BROCA AÇO RAPIDO 1/2.:			
42	50	UND	BROCA AÇO RAPIDO 1/8.:			
43	100	UND	BROCA AÇO RAPIDO 3/8.:			
44	100	UND	BROCA AÇO RAPIDO 5/16.:			
45	50	UND	BROCA AÇO RAPIDO 7/64.:			
46	100	UND	BROCA CONCRETO 12MM.			
47	100	UND	BROCA CONCRETO 10MM.			
48	100	UND	BROCA CONCRETO 08MM.			
49	50	UND	BROCA CONCRETO 06MM.			
50	50	UND	BROXA QUADRADA.:			
51	50	UND	BROXA REDONDA.:			
52	100	UND	CADEADO 20 MM.:			
53	100	UND	CADEADO 25MM.:			
54	100	UND	CADEADO 30 MM.:			
55	100	UND	CADEADO 35 MM.:			
56	100	UND	CADEADO 40 MM.:			

57	50	UND	CADEADO 45 MM:.			
58	80	UND	CADEADO 50 MM :.			
59	70	UND	CADEADO 60 MM:.			
60	50	UND	CAIXA D`AGUA 310 LTS:.			
61	225	UND	CAIXA D`AGUA 500 LTS:.			
62	225	UND	CAIXA D`AGUA 1000 LTS:.			
63	75	UND	CAIXA D`AGUA 2000 LTS:.			
64	38	UND	CAIXA D`AGUA 5000 LTS:.			
65	38	UND	CAIXA D`AGUA 10000 LTS:.			
66	7	UND	CAIXA D`AGUA 15000 LTS:.			
67	7	UND	CAIXA D`AGUA 20000 LTS:.			
68	150	UND	CABO ENXADA:.			
69	100	UND	CABO PICARETA:.			
70	100	UND	CABO PARA MACHADO.			
71	100	UND	CAIXA DE DESCARGA 09 LT:.			
72	50	UND	CAIXA SINFONADA 15 X 15 X 0,50MM:.			
73	50	UND	CAIXA SINFONADA 10 X 10 X 0,50MM:.			
74	50	UND	CAIXA DE GORDURA 250X172X50:.			
75	50	UND	CAIXA DE GORDURA 250X230X75:.			
76	50	UND	CAIXA DE GORDURA 52,5X29X49,5 C/ REFIL:.			
77	600	UND	CAL PARA MASSA 20 KG:.			
78	150	UND	CALHA GALVANIZADA 0,30 SANF 03 MT.			
79	150	UND	CALHA GALVANIZADA 0,30 SANF 04 MT.			
80	150	UND	CALHA GALVANIZADA 0,30 SANF 05 MT.			
81	150	UND	CALHA GALVANIZADA 0,30 SANF 06 MT.			
82	150	UND	CALHA GALVANIZADA 0,30 SANF 02 MT.			
83	100	UND	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO:.			
84	50	UND	CARRINHO DE MAO CHAPA 16:.			
85	150	UND	CARRINHO DE MÃO:.			
86	750	MT3	CASCALHO:.			
87	50	PAR	CHAPA EMENDA MEIA LUA (PAR):.			
88	50	PAR	CHAPA EMENDA (PAR):.			
89	200	MT3	CHAPA GALVANIZADA 0,5 MT.			
90	150	MT3	CHAPA GALVANIZADA 1M:.			
91	50	UND	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4":.			
92	50	UND	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6\.			
93	50	UND	CHAVE DE FENDA 1/8 X 3\.			
94	50	UND	"CHAVE DE FENDA 3/8 X 10":. .			
95	10	UND	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 08 POLEGADAS: .			
96	10	UND	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 10 POLEGADAS: .			
97	10	UND	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 12 POLEGADAS: .			
98	10	UND	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 24 POLEGADAS: .			
99	100	UND	CILINDRO PARA FECHADURA STAN:.			
100	15000	SACO	CIMENTO CP 4:.			
101	15000	SACO	CIMENTO CP 2:.			
102	120	UND	COLA CONTACT 195G (SAPATEIRO):.			
103	50	UND	COLA MADEIRA 100GR:.			
104	150	UND	COLA PVC 175 GR C/ PINCEL:.			
105	200	UND	COLA PVC 75 GR: .			
106	200	UND	ADESIVO INSTANTANEO 3G .			
107	100	MT	COLUNA ARMADA 1/2 ESTRIBO 7X17 6MT.			
108	375	MT	COLUNA ARMADA 1/4 ESTRIBO 7X17 6MT.			
109	300	MT	COLUNA ARMADA 3/8 ESTRIBO 7X17 6MT.			
110	100	MT	COLUNA DE BARRA DE FERRO 4.2 - 6 METROS:.			
111	300	MT	COLUNA ARMADA 5/16 ESTRIBO 7/17- 6 METROS.			
112	112	KIT	CONJUNTO SANITARIO (BACIA+ LAVATÓRIO+COLUNA).			
113	300	UND	COMPENSADO 2,20X1,60X4MM:.			
114	1000	MT	CORDA DE SEDA 12MM:.			
115	1000	MT	CORDA DE SEDA 19MM:.			
116	1000	MT	CORDA DE SEDA 4MM:.			
117	1000	MT	CORDA DE SEDA 8MM:.			
118	150	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO:24X12.			
119	300	UND	DISCO CORTE 4.1/2 X 1/8 X 7/8 FINO:.			
120	200	UND	DISCO CORTE SUP. 7X1/ 8X7/8:.			

121	200	UND	DISCO DE CORTE 12 X 1/8 X 3/4:.			
122	200	UND	DISCO DE CORTE 12 X 1/8 X 5/8:.			
123	200	UND	DISCO DESBASTE FERRO 4 1/2 X 1/4 X 7/8.			
124	200	UND	DISCO DESBASTE FERRO 4 1/2 X 3/16 X 7/8.			
125	150	UND	DISCO DESBASTE FERRO 7 X 1/4 X 7/8:.			
126	100	PAR	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2 PAR.			
127	50	UND	DURATEX 2,44X1,22.			
128	30	UND	DUREPOXI 100 GR: .			
129	500	UND	ENGATE PVC 40 CM: .			
130	100	UND	ENXADA C/ CABO.			
131	100	UND	ENXADÃO LARGO.			
132	100	PCT	ESPASSADOR PARA PISO: .			
133	300	UND	ESPUDE PARA BACIA SANITARIA.			
134	300	UND	ESTRIBO 07X17: .			
135	300	UND	ESTRIBO 17X13.			
136	100	UND	FACA PEIXEIRA 6'.			
137	50	UND	FACÃO 14 \\\'.			
138	50	UND	FACÃO 16 \\\'.			
139	50	UND	FACÃO 20 \\\'.			
140	200	UND	FECHADURA EXTERNA INOX.			
141	50	UND	FERRO PUA 1/2 X 20.			
142	50	UND	FERRO PUA 1/2 X 30.			
143	50	UND	FERRO PUA 3/8 X 20.			
144	50	UND	FERRO PUA 3/8 X 30.			
145	50	UND	FERRO PUA 5/16X30: .			
146	1000	MT	FIO DE NAYLON P/ CORTAR GRAMA 3 MM.			
147	50	UND	FILTRO DE LINHA..			
148	650	UND	FITA CREPE 19MM X 50M: .			
149	400	UND	FITA CREPE 48MM X 50M: .			
150	50	UND	FOICE ROÇADEIRA.			
151	10	UND	FURADEIRA 110V.			
152	50	UND	GALÃO PLÁSTICO 10 LTS.			
153	30	UND	GALÃO PLÁSTICO 20 LTS.			
154	30	UND	GALÃO PLÁSTICO 50 LTS.			
155	50	UND	GARRAFAO TERMICO 5 LTS.			
156	500	PCT	GÊSSO (PCT 01 KG).			
157	100	KG	GRAMPO DE CERCA.			
158	250	PCT	GRAMPO MIGUELÃO C/ 30 UNID: .			
159	100	LT	K.P.O. (LATA 380 GR).			
160	50	UND	LAVATORIO PARA COLUNA LOUÇA:.			
161	50	UND	LENTE P/ SOLDA.			
162	150	UND	LIMA CHATA.			
163	100	UND	LIMA TRIANGULAR 4: .			
164	50	UND	LINHA PEDREIRO 100 M: .			
165	1500	UND	LIXA D´AGUA Nº 80: .			
166	1500	UND	LIXA D´AGUA Nº120: .			
167	1500	UND	LIXA DE FERRO Nº 120: .			
168	1500	UND	LIXA DE FERRO Nº 80: .			
169	500	UND	LIXA DE MADEIRA Nº 100:.			
170	200	UND	LONA PRETA 4 X 1.			
171	200	UND	LONA PRETA 6 X 1.			
172	200	UND	LONA PRETA 8 X 1.			
173	500	UND	LONA PRETA E BRANCA 4 X 1.			
174	500	UND	LONA PRETA E BRANCA 6 X 1.			
175	500	UND	LONA PRETA E BRANCA 8 X 1.			
176	500	PAR	LUVA DE RASPA LONGA: TAM. UNICO.			
177	500	PAR	LUVA DE VAQUETA TAM. UNICO.			
178	50	UND	MACHADO S/CABO.			
179	1000	MT	MADEIRA SERRADA 15X7.			
180	1000	MT	MADEIRA SERRADA RIPA (1,5 X 5,0).			
181	1000	MT	MADEIRA SERRADA CAIBRO (3,5 X 5,0).			
182	1000	MT	MADEIRA SERRADA RIPÃO (4,5 X 5,0).			
183	1000	MT	MADEIRA SERRADA BARROTE (8 X 5).			
184	1000	MT	MADEIRA SERRADA LINHA (10 X 5).			
185	1000	MT	MADEIRA SERRADA LINHA (12 X 5).			
186	1500	MT	MADEIRA SERRADA LINHA (15 X 5).			
187	1000	MT	MADEIRA SERRADA LINHA (20 X 5).			
188	1000	MT	MADEIRA SERRADA LINHA (25 X 5).			

189	750	MT	MADEIRA SERRADA LINHA (30 X 5).			
190	750	UND	MADERITE 10MM 2.10X1,20.			
191	500	MT	MANGUEIRA P/JARDIM.			
192	500	ROLO	MANGUEIRA PRETA 1: .			
193	100	ROLO	MANGUEIRA PRETA 1/2: .			
194	100	ROLO	MANGUEIRA PRETA 3/4: .			
195	100	ROLO	MANGUEIRA PRETA 1.1/4.			
196	100	ROLO	MANGUEIRA PRETA 1.1/2.			
197	100	MT	TUBO SUCCÃO AZUL(MANGOTE) 1.			
198	100	MT	TUBO SUCCÃO AZUL(MANGOTE) 1.1/2.			
199	100	MT	TUBO SUCCÃO AZUL(MANGOTE) 2.			
200	100	MT	TUBO SUCCÃO AZUL(MANGOTE) 2.1/2.			
201	50	ROLO	MANTA IMPERMIAB. 0,20 X 10 MTS.			
202	50	ROLO	MANTA IMPERMIAB 0,30 X 10 MTS.			
203	50	ROLO	MANTA IMPERMIAB 0,45 X 10 MTS.			
204	50	UND	MARRETA 2.0 C/CABO .			
205	50	UND	MARTELO CABO MADEIRA .			
206	2000	UND	MASCARA FILTRADORA PART. TOXICAS: .			
207	50	UND	MASSA PLASTICA 400 GR: .			
208	50	UND	NIVEL DE MADEIRA 30CM.			
209	150	UND	PÁ DE BICO C/CABO 120CM.			
210	250	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2.			
211	150	UND	PARAFUSO FRANCES 1/2X10.			
212	200	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X12: .			
213	100	UND	PARAFUSO CASTELO B10:.			
214	100	UND	PARAFUSO CASTELO B8: .			
215	100	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X10: .			
216	100	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X5.1/2.			
217	30	UND	PENEIRA ARO PLAST 55:.			
218	250	UND	PARAFUSO TELHA:.			
219	50	UND	PIA EM MÁRMORE 1.40 M:.			
220	50	UND	PIA EM MÁRMORE 1.60 M:.			
221	50	UND	PIA INOX 1.80 M:.			
222	50	UND	PICARETA PONTA-PA: .			
223	2000	MT2	PISO ARDOSIA: .			
224	6000	MT2	PISO CERAMICO CLASSE A.			
225	50	UND	PNEU CARRINHO DE MAO.			
226	500	UND	PORCA SEXTAVADA 1/2.			
227	500	UND	PORCA SEXTAVADA 3/8:.			
228	500	UND	PORCA SEXTAVADA 5/16.			
229	500	UND	PORCA SEXTAVADA 1/4.			
230	80	UND	PORTA CANELADA REFORÇADA 210X80.			
231	100	UND	PORTA LAMINADA 70X2,10: .			
232	100	UND	PORTA LAMINADA 60X2,10: .			
233	100	UND	PORTA LAMINADA 80X2,10: .			
234	50	UND	PORTA STAN MOGNO C/ PORTAL 70 DIR.			
235	50	UND	PORTA STAN MOGNO C/ PORTAL 70 ESQ.			
236	50	UND	PORTA STAN MOGNO C/ PORTAL 80 DIR.			
237	50	UND	PORTA STAN MOGNO C/ PORTAL 80 ESQ.			
238	50	UND	PORTA PRANCHETA .			
239	50	UND	PORTA TOALHA RETO 50CM INOX.			
240	150	UND	PORTÃO SERRALHEIRO CHAPA 18 190X2,15.			
241	112	UND	PORTÃO SERRALHEIRO CHAPA 18 3,00X2,15.			
242	100	KG	PREGO COM CABEÇA 15X15.			
243	200	KG	PREGO COM CABEÇA 17 X 21.			
244	200	KG	PREGO COM CABEÇA 18X30.			
245	100	KG	PREGO COM CABEÇA 18X36.			
246	100	KG	PREGO COM CABEÇA 19X27.			
247	50	KG	PREGO COM CABEÇA 20X48.			
248	80	KG	PREGO COM CABEÇA 22X42.			
249	50	KG	PREGO COM CABEÇA 25X72.			
250	50	UND	GRELHA INOX 10X10.			
251	70	UND	GRELHA INOX 15X15.			
252	100	UND	REGULADOR DE GAS: .			
253	500	UND	REJUNTE 01 KG: .			
254	1000	MT2	REVESTIMENTO CERAMICO CLASSE A.			
255	4000	MT	RIPA.			
256	500	UND	ROLDANA PLAST. C/ PREGO 36X36.			

257	500	UND	ROLDANA PORCELANA 72X72.			
258	150	UND	ROLO DE ESPUMA 23CM.			
259	150	UND	ROLO DE ESPUMA 9CM.			
260	150	UND	ROLO DE ESPUMA 5CM.			
261	150	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM: IRO 23CM.			
262	150	UND	ROLO DE LÃ CARNEIRO 09CM.			
263	150	UND	ROLO DE LÃ CARNEIRO 05CM.			
264	200	UND	SERRA ACO BIMETAL 12 POL.			
265	100	UND	SERROTE RAMADA Nº18: .			
266	100	UND	SERROTE RAMADA Nº22: .			
267	100	UND	SERROTE RAMADA Nº24: .			
268	500	UND	SIFÃO SANFONADO UNIVESAL .:			
269	150	UND	SIFÃO DUPLO SINFONADO.			
270	100	UND	SILICONE TRANSP. 50 GR.			
271	100	UND	SILICONE TRANSP. 280 GR.			
272	200	UND	SOQUETE NYLON S/CHAVE.			
273	100	UND	SUPORTE PARA ROLO PINT 23CM.			
274	50	UND	TALHADEIRA CHATA 10.			
275	50	UND	TALHADEIRA CHATA 12.			
276	50	UND	TELA GALVAN. MANGUEIRO 1,5 MT: .			
277	100	UND	TELHA 2,44X0,50: .			
278	700	UND	TELHA 2,44X1,10.			
279	500	UND	TELHA 3,05X1,10: .			
280	500	UND	TELHA CUMIEIRA PLAN.			
281	37500	UND	TELHA PLAN.			
282	37500	UND	TELHA AMERICANA .			
283	2E+05	UND	TIJOLO FURADO 29X19X09: .			
284	3000	MT	TRELIÇA.			
285	50	UND	TRENA 5 MT.			
286	50	UND	TRENA 10 MT.			
287	200	UND	TRINCHA "4".			
288	200	UND	TRINCHA 2: .			
289	200	UND	TRINCHA 2 1/2: .			
290	150	UND	TRINCHA 3": .			
291	100	UND	VASSOURA GARI.			
292	100	UND	VASSOURA PARA GRAMA.			
293	50	UND	VARÃO P/ CORTINA 2MT.			
294	50	UND	VARÃO P/ CORTINA 3MT.			
295	100	UND	BACIA CONVENCIONAL SANITARIA .			
296	100	UND	VEDA CALHA 280G.			
297	100	UND	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00 C GD:.			
298	100	UND	JANELA VENEZIANA 1,20 X 1,00 C/ GD.			
299	100	UND	VENEZIANA 1,20 X 1,00 S/ GD.			
300	100	UND	VENEZIANA 1,00X1,00 S/ GD.			
301	100	UND	JANELA VENEZIANA 1,50 X 1,00 C/ GD.			
302	100	UND	VENEZIANA 1,50 X 1,00 S/ GD.			
303	200	UND	VITRO BASIC 60X40:.			
304	500	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 20X1/2:.			
305	500	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 25X3/4: .			
306	500	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 50X1.1/2: .			
307	500	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 75 X 2.1/2.			
308	500	UND	ADAPTADOR CURTO 20 MM: .			
309	500	UND	ADAPTADOR CURTO 25 MM: .			
310	500	UND	ADAPTADOR CURTO 50 MM: .			
311	500	UND	CURVA ESGOTO 100 MM CURTA: .			
312	500	UND	BUCHA REDUÇÃO SOLD 25X20: .			
313	500	UND	BUCHA REDUÇÃO SOLD 50X25: .			
314	500	UND	BUCHA REDUÇÃO SOLD CURTA 60X50: .			
315	500	UND	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 60X50:.			
316	500	UND	CURVA 90 ESGOTO 100 MM LONGA:.			
317	500	UND	CURVA 90 ESGOTO 40MM CURTA:.			
318	500	UND	CURVA 90 ESG 50MMCURTA .			
319	500	UND	CURVA 90 ESG 50MM LONGA.			
320	500	UND	CURVA 90 ESG 75MM CURTA..			
321	500	UND	CURVA 90 ESG 75MM LONGA.			
322	500	UND	CURVA 90 SOLD.20MM:.			
323	500	UND	CURVA 90 SOLD.25MM:.			
324	500	UND	CURVA 90 SOLD.50MM:.			

325	300	UND	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M: .			
326	300	UND	JOELHO 90 ANEL 40MM:.			
327	300	UND	JOELHO 90 AZUL 20X1/2:.			
328	300	UND	JOELHO 90 AZUL 25X1/2:.			
329	300	UND	JOELHO 90 AZUL 25X3/4:.			
330	500	UND	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM:.			
331	500	UND	JOELHO 90 ESGOTO 40MM:.			
332	500	UND	JOELHO 90 ESGOTO 50MM:.			
333	500	UND	JOELHO 90 ESGOTO 75 MM:.			
334	300	UND	JOELHO LR 20MM X 1/2.			
335	300	UND	JOELHO LR 25X1/2: .			
336	300	UND	JOELHO LR 25X3/4: .			
337	500	UND	JOELHO 90 SOLD. 25MM:.			
338	500	UND	JOELHO 90 SOLD. 20 MM:.			
339	500	UND	JOELHO 90 SOLD. 50MM:.			
340	500	UND	JOELHO 90 SOLD. 60MM:.			
341	300	UND	LUVA AZUL 20 X 1/2: .			
342	300	UND	LUVA AZUL 25 X 1/2: .			
343	200	UND	LUVA AZUL 25X3/4: .			
344	200	UND	LUVA ESGOTO 100MM: .			
345	200	UND	LUVA ESGOTO 40 MM: .			
346	200	UND	LUVA ESGOTO 50 MM: .			
347	200	UND	LUVA LATEX ANTIDER (M,G,XG).			
348	500	UND	LUVA SOLD 20 MM: .			
349	500	UND	LUVA SOLD 25 MM.			
350	500	UND	LUVA SOLD 40 MM: .			
351	500	UND	LUVA SOLD 50 MM: .			
352	500	UND	LUVA SOLD CORRER 20 MM: .			
353	500	UND	LUVA SOLD CORRER 25 MM: .			
354	500	UND	LUVA SOLD CORRER 40 MM: .			
355	500	UND	LUVA SOLD CORRER 50 MM: .			
356	300	UND	REDUÇÃO ESGOTO 100X50: .			
357	300	UND	REDUÇÃO ESGOTO 50X40: .			
358	150	UND	REGISTRO ESFERA LATÃO 1.1/2X50MM:.			
359	150	UND	REGISTRO ESFERA LATÃO 1/2X20MM.			
360	150	UND	REGISTRO ESFERA LATÃO 3/4 25MM:.			
361	150	UND	REGISTRO ESFERA SOLD 20MM: .			
362	150	UND	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM.			
363	150	UND	REGISTRO ESFERA SOLD 32MM: .			
364	150	UND	REGISTRO ESFERA SOLD 50MM: .			
365	150	UND	REGISTRO ESFERA SOLD 60MM: .			
366	150	UND	REGISTRO GAVETA 1\ COM ACABAMENTO.			
367	150	UND	REGISTRO GAVETA 1\ SEM ACABAMENTO.			
368	150	UND	REGISTRO GAVETA 1.1/2 COM ACABAMENTO.			
369	150	UND	REGISTRO GAVETA 1.1/2 SEM ACABAMENTO.			
370	150	UND	REGISTRO GAVETA 1/2 COM ACABAMENTO.			
371	150	UND	REGISTRO GAVETA 1/2 SEM ACABAMENTO.			
372	150	UND	REGISTRO GAVETA 1/4 SEM ACABAMENTO.			
373	150	UND	REGISTRO GAVETA 3/4 COM ACABAMENTO.			
374	150	UND	REGISTRO GAVETA 3/4 SEM ACABAMENTO.			
375	150	UND	REGISTRO PRESSAO 3/4: .			
376	150	UND	REPARO PARA VALVULA HYDRA 325:.			
377	500	UND	TE SOLD.25 MM: .			
378	500	UND	TE SOLD.50 MM: .			
379	200	UND	TORNEIRA PAREDE B.MOVEL 1/2 .			
380	500	UND	TORNEIRA BÓIA CX D` AGUA 1/2: .			
381	500	UND	TORNEIRA BÓIA CX D` AGUA 3/4: .			
382	200	UND	TORNEIRA LAVATORIO 1194 C-50 1/2: .			
383	300	UND	TORNEIRA PLAST. JARDIM 1/2: .			
384	200	UND	TORNEIRA PLAST. JARDIM 3/4: .			
385	200	UND	TORNEIRA PLAST. LAVAT 1/2 1195.			
386	200	UND	TORNEIRA PLAST.TQ 1124 LONGA 1/2: .			
387	200	UND	TUBO CAIXA DESCARGA LONGO: .			
388	200	UND	TUBO DE LIGAÇÃO METAL 25 CM: .			
389	300	UND	TUBO DESC. C/ JOELHO AZUL:.			
390	500	UND	TUBO PVC ESGOTO 100MM X 06 MT:.			
391	100	UND	TUBO PVC ESGOTO 150MM X 06 MT:.			
392	100	UND	TUBO PVC ESGOTO 200 MM 06 MT:.			

393	100	UND	TUBO PVC ESGOTO 75 MM 06 MT:.			
394	300	UND	TUBO PVC ESGOTO 40MM X 06MT:.			
395	300	UND	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 06 MT:.			
396	3000	UND	TUBO PVC SOLD.20MM X 06 MT:.			
397	2000	UND	TUBO PVC SOLD.25 MMX06 MT:.			
398	500	UND	TUBO PVC SOLD.50MM X 06 MT:.			
399	4500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 32MM - 6M PN40.			
400	4500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 32MM - 6M PN60.			
401	4500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 32MM - 6M PN80.			
402	7500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 50MM- 6M PN40.			
403	7500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 50MM - 6M PN60.			
404	7500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 50MM - 6M PN80.			
405	200	UND	VALVULA DESCARGA 1.1/2: .			
406	150	UND	VALVULA DESCARGA 1.1/2 COLORIDA.			
407	100	UND	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM METAL.			
408	500	UND	VALVULA PVC S/LADRAO Nº8: .			
409	50	UND	VALVULA P/ VIA AMERICANA .			
410	500	UND	BUCHA C/ ARRUELA PVC 1":.			
411	300	UND	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1":.			
412	200	MT	CABO BIFÁSICO EM ALMUNÍNIO 220 V:.			
413	500	MT	CABO DUPLEX 16 MM:.			
414	500	MT	CABO DUPLEX 25 MM:.			
415	5000	MT	CABO DUPLEX 10 MM.			
416	5000	MT	CABO FLEX 1,5:.			
417	5000	MT	CABO FLEX 2,5:.			
418	3500	MT	CABO FLEX 4,0 MM: .			
419	5000	MT	CABO FLEX 6,0 MM: .			
420	600	MT	CABO FLEX 10 MM: .			
421	600	MT	CABO FLEX 16 MM: .			
422	600	MT	CABO FLEX 25 MM: .			
423	1000	MT	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM:.			
424	1000	MT	CABO PP FLEXÍVEL 2X4,0MM:.			
425	1000	MT	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM:.			
426	2000	MT	CABO PP FLEXÍVEL 3X6MM:.			
427	500	MT	CABO TRIPLEX 16 MM:.			
428	500	MT	CABO TRIPLEX 25 MM:.			
429	50	UND	CAIXA PARA ATERRAMENTO:.			
430	50	UND	CHUVEIRO ELÉTRICO MAX DUCHA 220 W:.			
431	50	UND	CHUVEIRO ELETRICO MAX DUCHA110W: .			
432	150	UND	CHUVEIRO FRIO: .			
433	50	UND	CONECTOR PERFURANTE DE DERIV 16 MM:.			
434	200	UND	CONECTOR PERFURANTE DE DERIV 25 MM:.			
435	200	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 16A DIN:.			
436	100	UND	DISJUNTOR BIBOLAR 20A:.			
437	100	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 25A DIN:.			
438	100	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 50A:.			
439	100	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 50A DIN:.			
440	100	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 63A DIN:.			
441	70	UND	DISJUNTOR BIBOLAR 70A:.			
442	70	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 10A:.			
443	70	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 15A:.			
444	70	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 30A:.			
445	70	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 40A:.			
446	70	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 60A:.			
447	50	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A.			
448	50	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A.			
449	50	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A.			
450	50	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A.			
451	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A DIN.			
452	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A.			
453	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A DIN.			
454	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A DIN.			
455	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A.			
456	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A DIN.			
457	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A.			
458	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A.			
459	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 70A.			
460	10200	UND	ELETRODO 2,5.			

461	10000	UND	ELETRODO 4.			
462	9000	UND	ELETRODO 3,25MM.			
463	500	UND	ELETRODUTO PVC 1".			
464	150	UND	ELETRODUTO PVC 3/4 .			
465	200	UND	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 MTS.			
466	30	UND	EXTENSOR P/ ROLO PINTURA 2 MTS.			
467	30	UND	EXTENSOR P/ ROLO PINTURA 3 MTS.			
468	1000	MT	FIO PARALELO 2 X 1,5: .			
469	3000	MT	FIO PARALELO 2 X 2,5.			
470	1000	MT	FIO PARALELO 2X4,0: .			
471	1000	MT	FIO SOLIDO 2,5 MM: .			
472	300	UND	FITA ISOLANTE 20M: .			
473	100	UND	FITA ISOLANTE ALTA FUISAO 10 M.			
474	500	UND	LAMPADA ECONÔMICA 20 W: .			
475	500	UND	LAMPADA ECONOMICA 25 W: .			
476	500	UND	LAMPADA ECONOMICA 34 W: .			
477	500	UND	LAMPADA ECONOMICA 45 W: .			
478	500	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W: .			
479	500	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W: .			
480	500	UND	LAMPADA INC.100 W: .			
481	500	UND	LAMPADA INC.200 W: .			
482	500	UND	LAMPADA INC.40 W: .			
483	500	UND	LAMPADA INC.60 W: .			
484	500	UND	LAMPADA LED 7 W.			
485	500	UND	LAMPADA LED E27 BIV 9 W.			
486	350	UND	LAMPADA LED E27 BIV 5W.			
487	350	UND	LAMPADA LED E27 BIV 12W.			
488	350	UND	LAMPADA LED E27 BIV 15W.			
489	350	UND	LAMPADA LED E27 BIV 20W.			
490	350	UND	LAMPADA LED E27 BIV 30W.			
491	350	UND	LAMPADA LED E27 BIV 40W.			
492	500	UND	LAMPADA MISTA 160 W: .			
493	500	UND	LAMPADA MISTA 250 W: .			
494	150	UND	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W E40.			
495	150	UND	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W E40.			
496	50	UND	PADRAO MONOFASICO 4,5MT 02CX.			
497	50	UND	PADRAO MONOFASICO 7,0MT 02 CX.			
498	52	UND	PADRAO BIFASICO 4,5MT.			
499	37	UND	PADRAO BIFASICO 7,0MT.			
500	112	UND	PADRAO MONOFASICO 4,5MT.			
501	112	UND	PADRAO MONOFASICO 7,0MT.			
502	200	UND	PLAFON BOCAL DE LOUCA 100W.			
503	250	UND	PINO FEMEA 10 AMP.			
504	250	UND	PINO FEMEA 20 AMP.			
505	250	UND	PINO 3 SAIDAS UNIVERSAL.			
506	50	UND	QUADRO DISJUNTOR 03 CHAVES: .			
507	70	UND	QUADRO DISJUNTOR 06 CHAVES: .			
508	70	UND	QUADRO DISJUNTOR 08 CHAVES: .			
509	70	UND	QUADRO DISJUNTOR 12 CHAVES: .			
510	100	UND	REATOR 1X20.			
511	100	UND	REATOR 2X20: .			
512	100	UND	REATOR 1X40: .			
513	100	UND	REATOR 2X40: .			
514	100	UND	REATOR 20X40.			
515	100	UND	REATOR EXTERNO 400W P/ LAMP VAP METÁLICO .			
516	100	UND	REATOR EXTERNO 400W P/ LAMP VAP MERCURIO.			
517	100	UND	RECEPTACULO LOUÇA:.			
518	100	UND	RECEPTACULO LOUÇA E40.			
519	50	UND	REFLETOR ALUMINIO RLE 400W E40.			
520	50	UND	REFLETOR LED BIV 10W.			
521	50	UND	REFLETOR LED BIV 20W.			
522	50	UND	REFLETOR LED BIV 30W.			
523	50	UND	REFLETOR LED BIV 50W.			
524	50	UND	REFLETOR LED BIV 100W.			
525	50	UND	RELE FOTOELETRICO 1000WX220V.			
526	300	UND	TOMADA EXTERNA 10 A: .			
527	300	UND	TOMADA EXTERNA 20 A: .			
528	300	UND	TOMADA INTERNA 20 A: .			

529	300	UND	TOMADA INTERNA DUPLA 10 A: .			
530	500	UND	TOMADA INTERNA SIMPLES 10 A: .			
531	20	UND	TOMADA PARA TELEFONE: .			
532	500	UND	SOLVENTE AGUARRAS 900ML .			
533	500	UND	SOLVENTE AGUARRAS 05LT.			
534	900	PCT	CAL PARA PINTURA (07 KG):.			
535	100	LT	LIQUIBRILHO 18 LTS: .			
536	100	GL	LIQUIBRILHO 3,6 LTS: .			
537	250	LT	MASSA ACRILICA 18 LTS: .			
538	150	LT	MASSA CORRIDA 18 LTS: .			
539	120	CX	MASSA P/ CALAFETAR (CX 350 GR).			
540	150	LT	SELADOR ACRILICO 18LTS.			
541	300	UND	SOLVENTE THINNER 900ML.			
542	300	UND	SOLVENTE THINNER 05LT.			
543	650	GL	TINTa ESMALTE SINTETICO, BRANCO 3,6ML.			
544	650	GL	TINTA ESMALTE 3,6 LTS GELO:.			
545	650	GL	TINTA ESMALTE 3,6 LTS COLORIDA: .			
546	150	GL	TINTA LATEX BRANCO 3,6 LTS.			
547	300	GL	TINTA LATEX GELO 3,6 LTS: .			
548	300	GL	TINTA LATEX COLORIDA 3,6 LTS: .			
549	375	LT	TINTA LATEX BRANCO NEVE 18 LTS: .			
550	375	LT	TINTA LATEX GELO 18 LTS: .			
551	488	LT	TINTA LATEX COLORIDA 18 LTS: .			
552	150	LT	TINTA LATEX GELO 18 LTS:.			
553	150	GL	TINTA LATEX BRANCO 3,6 LTS:.			
554	500	UND	TINTA SPRAY 400 ML: .			
555	150	GL	TINTA PARA PISO BRANCO 3,6 LTS.			
556	150	GL	TINTA PARA PISO COLORIDA 3,6 LTS.			
557	100	LT	TINTA PARA PISO BRANCO 18 LTS.			
558	100	LT	TINTA PARA PISO COLORIDA 18 LTS.			
559	250	GL	VERNIZ 3,6 LTS INCOLOR: .			
560	500	UND	PIGMENTO EM PO 500GR.			
561	250	UND	PIGMENTO CORANTE LIQ 50ML.			
562	150	UND	ZARCÃO 900 ML.			
563	150	GL	ZARCÃO 3,6 LTS.			
564	150	LT	ZARCÃO 18 LTS.			
565	450	LT	RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE 18LTS.			
566	400	GL	RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE 3600ML.			
567	400	GL	RESINA ACRILICA BASE AGUA 3600ML.			
568	250	UND	ARAME FARPADO 250 MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS.			
569	250	UND	ARAME FARPADO 500 MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS.			
570	250	UND	ARAME OVAL LISO 1000 MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS.			
571	250	UND	ARAME OVAL LISO 500 MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS.			
572	250	MT3	AREIA LAVADA: AREIA LAVADA EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
573	500	UND	VERGALHAO 12MTS 3/8 EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
574	50	UND	BOMBA SUBMERSA POÇO 900 X 220 V EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
575	625	MT3	BRITA 00:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
576	625	MT3	BRITA 01:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
577	75	UND	CAIXA D`AGUA 1000 LTS EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS.			
578	25	UND	CAIXA D`AGUA 2000 LTS:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
579	38	UND	CAIXA D`AGUA 5000 LTS:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
580	38	UND	CAIXA D`AGUA 10000 LTS:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
581	3	UND	CAIXA D`AGUA 20000 LTS:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
582	250	MT3	CASCALHO:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
583	5000	SACO	CIMENTO CP 4:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			

584	5000	SACO	CIMENTO CP 2:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
585	2000	MT2	PISO CERAMICO CLASSE A EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
586	50	UND	PORTÃO SERRALHEIRO CHAPA 18 190X2,15. EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS			
587	38	UND	PORTÃO SERRALHEIRO CHAPA 18 3,00X2,15. EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS			
588	12500	UND	TELHA AMERICANA: EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
589	50000	UND	TIJOLO FURADO 29X19X09:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
590	500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM X 06 MT:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
591	1500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 32MM - 6M PN40. EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS			
592	1500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 32MM - 6M PN60. EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS			
593	1500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 32MM - 6M PN80 EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
594	2500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 50MM- 6M PN40 EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
595	2500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 50MM - 6M PN60EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
596	2500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 50MM - 6M PN80 EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
597	38	UND	PADRAO MONOFASICO 7,0MT EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
598	125	LT	TINTA LATEX BRANCO NEVE 18 LTS: EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
599	125	LT	TINTA LATEX GELO 18 LTS:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
600	162	LT	TINTA LATEX COLORIDA 18 LTS:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
601	150	LT	RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE 18LTS EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.			
602	250	UND	VERGALHÃO 12 M 1/2 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..			
603	500	UND	VERGALHÃO 12 M 1/4 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..			
604	375	UND	VERGALHÃO 12 M 4.2 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..			
605	500	UND	VERGALHÃO 12 M 5/16 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..			
606	75	UND	CAIXA D' AGUA 500 LTS EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..			
607	3	UND	CAIXA D' AGUA 15.000 LTS EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..			
608	125	MT	COLUNA ARMADA 1/4 ESTRIBO 7X17 6MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..			
609	100	MT	COLUNA ARMADA 3/8 ESTRIBO 7X17 6MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..			
610	38	KIT	CONJUNTO SANITARIO (BACIA+LAVATORIO+COLUNA) EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS			
611	500	MT	MADEIRA SERRADA LINHA (12X5) EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..			
612	250	MT	MADEIRA SERRADA LINHA (30X5) EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..			
613	125	UND	TELHA PLAN EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..			
614	18	UND	PADRÃO BIFASICO 4,5 MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..			
615	13	UND	PADRÃO BIFASICO 7,0 MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..			
616	38	UND	PADRÃO MONOFASICO 4,5 MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..			
617	1000	UND	TÁBUA DE PINHO 0,20X3 METROS .			
618	1000	UND	TÁBUA DE PINHO 0,30X3 METROS.			
619	1000	UND	TÁBUA DE PINHO 0,10X3 METROS.			
620	1000	UND	TÁBUA DE PINHO 0,15X3 METROS.			

621	1E+05	UND	BLOCO DE CIMENTO DE ALTA RESISTENTE 39 CUMPRIMENTO 19 DE ALTURA E 14 LARGURA.			
622	250	MT	MADEIRA SERRADA LINHA (25X5) EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..			

OBSERVAÇÕES:

- 1-É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;
- 2- É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS MATERIAIS.
- 3- É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA E O MODELO DOS EQUIPAMENTOS.
- 4-SERÃO ACEITOS MATERIAIS, FERRAMENTAS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES, EQUIVALENTES OU SUPERIORES AOS QUE INDICADOS NA PLANILHA ACIMA.

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

Razão Social : _____

CNPJ : _____

Endereço : _____

E-mail : _____

Telefone / Fax : _____

Representante :

Nome: _____

Identificação: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 2021.

 Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

OBSERVAÇÃO: As informações acima deverão constar da proposta impressa e poderão ser apresentadas a parte, desde que estejam dentro do envelope PROPOSTA.

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, como representante da empresa _____, CNPJ n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2021.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO-MG, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a)....., inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., **RESOLVEM** celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 089/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 039/2021**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste contrato é o registro de preço para futura aquisição de materiais de construção em geral (elétrico, hidráulico, tintas etc), para atender as demandas das secretarias, deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....), com a classificação funcional:

.....

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até o dia de de, a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos materiais, ferramentas e equipamentos descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários²:

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
------	-----	------	---------------	-------	-------	-------

² A planilha lançada no contrato poderá ser substituída por um anexo ao contrato.

§1º - valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30(trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, FGTS e CNDT, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.

b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

8.1 - O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

-Das obrigações da Contratada:

8.2 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.3 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.4 - A Contratada se obriga a entregar nas secretarias solicitantes, os Kits contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras, devidamente montadas em embalagens individuais que poderão ser em fardos plásticos transparentes resistentes ou em caixas de papelão;

8.5 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

8.6 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.7 - Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.8 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.9 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

- Das Obrigações da Contratante:

8.10 - Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento das cestas básicas.

- 8.11 - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 8.12 - Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 8.13 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;
- 8.14 - Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e CNDT;
- 4.15 - Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 4.16 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 4.17 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;
- 4.18 - Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

- 9.1 – A contratação objeto deste Termo poderá ser rescindida:
- 9.1.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.1.2– Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- 9.1.3– Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.2– Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3– Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 10.1- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 10.2- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:
- a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.
- 10.3- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.
10.4- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Administração, através da Secretária Municipal de Educação, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital 048/2021, e ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de São Romão/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei. São Romão-MG, de de 2021.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei
tratar-se de:

- MICROEMPRESA(ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP);
- EQUIPARADA;

Fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2021.

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

**OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O
CREDENCIAMENTO DA EMPRESA.**

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

Seção Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, dentre outras.

() Equipamento () Serviços (X) Material/Mercadorias

Solicitamos o registro de preço para futura aquisição de materiais de construção em geral (elétrico, hidráulico, tintas etc), para atender as demandas das secretarias, deste município.

ITEM	QTD	UND	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNIT	TOTAL
1	200	UND	ANEL VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA TAM. UNICO.	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
2	50	UND	ANTI FERRUGEM: 300ML.	R\$ 46,33	R\$ 2.316,50
3	750	UND	ARAME FARPADO 250 M.:	R\$ 400,00	R\$ 300.000,00
4	750	UND	ARAME FARPADO 500 M.:	R\$ 650,00	R\$ 487.500,00
5	150	KG	ARAME GALVANIZADO 1KG 12.	R\$ 28,33	R\$ 4.249,50
6	1000	KG	ARAME GALVANIZADO 1KG 14.	R\$ 28,67	R\$ 28.670,00
7	1000	KG	ARAME GALVANIZADO 1KG 16.	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
8	1000	KG	ARAME GALVANIZADO 1KG 18.	R\$ 30,67	R\$ 30.670,00
9	1000	KG	ARAME GALVANIZADO 1KG 20.	R\$ 30,33	R\$ 30.330,00
10	1000	KG	ARAME GALVANIZADO 1KG 22.	R\$ 30,33	R\$ 30.330,00
11	750	UND	ARAME OVAL LISO 1000 M.:	R\$ 1.033,33	R\$ 774.997,50
12	750	UND	ARAME OVAL LISO 500 M.:	R\$ 716,67	R\$ 537.502,50
13	1000	KG	ARAME RECOZIDO 1KG 12 LISO.	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00
14	1000	KG	ARAME RECOZIDO 1KG 12 TRANÇADO.	R\$ 33,33	R\$ 33.330,00
15	1000	MT3	AREIA DE CERRADO.	R\$ 73,33	R\$ 73.330,00
16	750	MT3	AREIA LAVADA: AREIA LAVADA.	R\$ 106,67	R\$ 80.002,50
17	500	PCT	ARGAMASSA AC 1 20KG.	R\$ 14,83	R\$ 7.415,00
18	500	PCT	ARGAMASSA AC 2 20KG.	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
19	500	PCT	ARGAMASSA AC 3 20KG.	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
20	20	UND	ARMARIO PARA BANHEIRO.	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
21	1000	UND	ARRUELA LISA 3/8.	R\$ 0,40	R\$ 400,00
22	500	UND	ARRUELA LISA 1/2.:	R\$ 0,63	R\$ 315,00
23	500	UND	ARRUELA LISA 5/8.	R\$ 0,77	R\$ 385,00
24	500	UND	ARRUELA LISA 5/16.	R\$ 0,35	R\$ 175,00
25	500	UND	ARRUELA LISA 1/4.	R\$ 0,27	R\$ 135,00
26	50	UND	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO.	R\$ 79,67	R\$ 3.983,50
27	150	UND	BALDE PLÁST. PARA CONCRETO 12L.	R\$ 18,17	R\$ 2.725,50
28	750	UND	VERGALHAO 12MTS 1/2.	R\$ 146,67	R\$ 110.002,50
29	1500	UND	VERGALHAO 12MTS 1/4.	R\$ 48,67	R\$ 73.005,00
30	1500	UND	VERGALHAO 12MTS 3/8.	R\$ 109,33	R\$ 163.995,00
31	1125	UND	VERGALHAO 12MTS 4.2.	R\$ 29,33	R\$ 32.996,25
32	1500	UND	VERGALHAO 12MTS 5/16.	R\$ 84,83	R\$ 127.245,00
33	900	UND	BARRA ROSCADA 5/16.	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00
34	250	UND	BARRA ROSCADA 1/2.	R\$ 13,33	R\$ 3.332,50
35	250	UND	BARRA ROSCADA 3/8.	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
36	150	UND	BARRA ROSCADA ¼.	R\$ 4,83	R\$ 724,50
37	100	UND	BOMBA SUBMERSA POÇO 900 X 127 V.	R\$ 524,67	R\$ 52.467,00
38	150	UND	BOMBA SUBMERSA POÇO 900 X 220 V.	R\$ 524,67	R\$ 78.700,50
39	1875	MT3	BRITA 00.:	R\$ 180,00	R\$ 337.500,00
40	1875	MT3	BRITA 01.:	R\$ 180,00	R\$ 337.500,00
41	100	UND	BROCA AÇO RAPIDO 1/2.:	R\$ 33,67	R\$ 3.367,00
42	50	UND	BROCA AÇO RAPIDO 1/8.:	R\$ 8,17	R\$ 408,50
43	100	UND	BROCA AÇO RAPIDO 3/8.:	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
44	100	UND	BROCA AÇO RAPIDO 5/16.:	R\$ 16,67	R\$ 1.667,00
45	50	UND	BROCA AÇO RAPIDO 7/64.:	R\$ 7,33	R\$ 366,50
46	100	UND	BROCA CONCRETO 12MM.	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
47	100	UND	BROCA CONCRETO 10MM.	R\$ 16,67	R\$ 1.667,00
48	100	UND	BROCA CONCRETO 08MM.	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00

49	50	UND	BROCA CONCRETO 06MM.	R\$ 10,00	R\$ 500,00
50	50	UND	BROXA QUADRADA:.	R\$ 9,67	R\$ 483,50
51	50	UND	BROXA REDONDA:.	R\$ 9,33	R\$ 466,50
52	100	UND	CADEADO 20 MM:.	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
53	100	UND	CADEADO 25MM:.	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
54	100	UND	CADEADO 30 MM:.	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
55	100	UND	CADEADO 35 MM :.	R\$ 29,33	R\$ 2.933,00
56	100	UND	CADEADO 40 MM :.	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
57	50	UND	CADEADO 45 MM:.	R\$ 38,67	R\$ 1.933,50
58	80	UND	CADEADO 50 MM :.	R\$ 49,27	R\$ 3.941,60
59	70	UND	CADEADO 60 MM:.	R\$ 67,30	R\$ 4.711,00
60	50	UND	CAIXA D'ÁGUA 310 LTS:.	R\$ 281,67	R\$ 14.083,50
61	225	UND	CAIXA D'AGUA 500 LTS:.	R\$ 318,33	R\$ 71.624,25
62	225	UND	CAIXA D'AGUA 1000 LTS:.	R\$ 529,33	R\$ 119.099,25
63	75	UND	CAIXA D'AGUA 2000 LTS:.	R\$ 1.333,33	R\$ 99.999,75
64	38	UND	CAIXA D'AGUA 5000 LTS:.	R\$ 3.096,67	R\$ 117.673,46
65	38	UND	CAIXA D'AGUA 10000 LTS:.	R\$ 5.958,33	R\$ 226.416,54
66	7	UND	CAIXA D'AGUA 15000 LTS:.	R\$ 8.980,00	R\$ 62.860,00
67	7	UND	CAIXA D'AGUA 20000 LTS:.	R\$ 17.350,00	R\$ 121.450,00
68	150	UND	CABO ENXADA:.	R\$ 21,33	R\$ 3.199,50
69	100	UND	CABO PICARETA:.	R\$ 20,67	R\$ 2.067,00
70	100	UND	CABO PARA MACHADO.	R\$ 20,67	R\$ 2.067,00
71	100	UND	CAIXA DE DESCARGA 09 LT:.	R\$ 47,33	R\$ 4.733,00
72	50	UND	CAIXA SINFONADA 15 X 15 X 0,50MM:.	R\$ 34,30	R\$ 1.715,00
73	50	UND	CAIXA SINFONADA 10 X 10 X 0,50MM:.	R\$ 19,63	R\$ 981,50
74	50	UND	CAIXA DE GORDURA 250X172X50:.	R\$ 98,67	R\$ 4.933,50
75	50	UND	CAIXA DE GORDURA 250X230X75:.	R\$ 106,33	R\$ 5.316,50
76	50	UND	CAIXA DE GORDURA 52,5X29X49,5 C/ REFIL:.	R\$ 126,67	R\$ 6.333,50
77	600	UND	CAL PARA MASSA 20 KG:.	R\$ 18,33	R\$ 10.998,00
78	150	UND	CALHA GALVANIZADA 0,30 SANF 03 MT.	R\$ 73,67	R\$ 11.050,50
79	150	UND	CALHA GALVANIZADA 0,30 SANF 04 MT.	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00
80	150	UND	CALHA GALVANIZADA 0,30 SANF 05 MT.	R\$ 123,33	R\$ 18.499,50
81	150	UND	CALHA GALVANIZADA 0,30 SANF 06 MT.	R\$ 148,00	R\$ 22.200,00
82	150	UND	CALHA GALVANIZADA 0,30 SANF 02 MT.	R\$ 52,67	R\$ 7.900,50
83	100	UND	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO:.	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
84	50	UND	CARRINHO DE MAO CHAPA 16:.	R\$ 423,33	R\$ 21.166,50
85	150	UND	CARRINHO DE MÃO:.	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00
86	750	MT3	CASCALHO:.	R\$ 141,67	R\$ 106.252,50
87	50	PAR	CHAPA EMENDA MEIA LUA (PAR):.	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
88	50	PAR	CHAPA EMENDA (PAR):.	R\$ 39,33	R\$ 1.966,50
89	200	MT3	CHAPA GALVANIZADA 0,5 MT.	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
90	150	MT3	CHAPA GALVANIZADA 1M:.	R\$ 78,00	R\$ 11.700,00
91	50	UND	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4":.	R\$ 9,67	R\$ 483,50
92	50	UND	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6\.	R\$ 12,00	R\$ 600,00
93	50	UND	CHAVE DE FENDA 1/8 X 3\.	R\$ 9,00	R\$ 450,00
94	50	UND	"CHAVE DE FENDA 3/8 X 10": .	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
95	10	UND	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 08 POLEGADAS: .	R\$ 28,33	R\$ 283,30
96	10	UND	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 10 POLEGADAS: .	R\$ 36,67	R\$ 366,70
97	10	UND	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 12 POLEGADAS: .	R\$ 41,67	R\$ 416,70
98	10	UND	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 24 POLEGADAS: .	R\$ 131,67	R\$ 1.316,70
99	100	UND	CILINDRO PARA FECHADURA STAN:.	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
100	15000	SACO	CIMENTO CP 4:.	R\$ 34,67	R\$ 520.050,00
101	15000	SACO	CIMENTO CP 2:.	R\$ 36,67	R\$ 550.050,00
102	120	UND	COLA CONTACT 195G (SAPATEIRO):.	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
103	50	UND	COLA MADEIRA 100GR:.	R\$ 8,67	R\$ 433,50
104	150	UND	COLA PVC 175 GR C/ PINCEL:.	R\$ 21,33	R\$ 3.199,50
105	200	UND	COLA PVC 75 GR: .	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00
106	200	UND	ADESIVO INSTANTANEO 3G .	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00
107	100	MT	COLUNA ARMADA 1/2 ESTRIBO 7X17 6MT.	R\$ 214,00	R\$ 21.400,00
108	375	MT	COLUNA ARMADA 1/4 ESTRIBO 7X17 6MT.	R\$ 170,00	R\$ 63.750,00
109	300	MT	COLUNA ARMADA 3/8 ESTRIBO 7X17 6MT.	R\$ 283,33	R\$ 84.999,00
110	100	MT	COLUNA DE BARRA DE FERRO 4.2 - 6 METROS:.	R\$ 62,33	R\$ 6.233,00
111	300	MT	COLUNA ARMADA 5/16 ESTRIBO 7/17- 6 METROS.	R\$ 223,33	R\$ 66.999,00
112	112	KIT	CONJUNTO SANITARIO (BACIA+ LAVATÓRIO+COLUNA).	R\$ 550,00	R\$ 61.600,00

113	300	UND	COMPENSADO 2,20X1,60X4MM:..	R\$ 95,67	R\$ 28.701,00
114	1000	MT	CORDA DE SEDA 12MM:..	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
115	1000	MT	CORDA DE SEDA 19MM:..	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
116	1000	MT	CORDA DE SEDA 4MM:..	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
117	1000	MT	CORDA DE SEDA 8MM:..	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
118	150	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO:24X12.	R\$ 16,83	R\$ 2.524,50
119	300	UND	DISCO CORTE 4.1/2 X 1/8 X 7/8 FINO:..	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
120	200	UND	DISCO CORTE SUP. 7X1/ 8X7/8:..	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
121	200	UND	DISCO DE CORTE 12 X 1/8 X 3/4:..	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
122	200	UND	DISCO DE CORTE 12 X 1/8 X 5/8:..	R\$ 25,83	R\$ 5.166,00
123	200	UND	DISCO DESBASTE FERRO 4 1/2 X 1/4 X 7/8.	R\$ 9,67	R\$ 1.934,00
124	200	UND	DISCO DESBASTE FERRO 4 1/2 X 3/16 X 7/8.	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
125	150	UND	DISCO DESBASTE FERRO 7 X 1/4 X 7/8:..	R\$ 13,33	R\$ 1.999,50
126	100	PAR	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2 PAR.	R\$ 8,33	R\$ 833,00
127	50	UND	DURATEX 2,44X1,22.	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
128	30	UND	DUREPOXI 100 GR: .	R\$ 10,83	R\$ 324,90
129	500	UND	ENGATE PVC 40 CM: ..	R\$ 8,33	R\$ 4.165,00
130	100	UND	ENXADA C/ CABO.	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
131	100	UND	ENXADÃO LARGO.	R\$ 47,67	R\$ 4.767,00
132	100	PCT	ESPASSADOR PARA PISO: .	R\$ 4,50	R\$ 450,00
133	300	UND	ESPUDE PARA BACIA SANITARIA.	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
134	300	UND	ESTRIBO 07X17: .	R\$ 6,07	R\$ 1.821,00
135	300	UND	ESTRIBO 17X13.	R\$ 6,17	R\$ 1.851,00
136	100	UND	FACA PEIXEIRA 6'.	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
137	50	UND	FACÃO 14 \\\.	R\$ 27,33	R\$ 1.366,50
138	50	UND	FACÃO 16 \\\.	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
139	50	UND	FACÃO 20 \\\.	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
140	200	UND	FECHADURA EXTERNA INOX.	R\$ 71,33	R\$ 14.266,00
141	50	UND	FERRO PUA 1/2 X 20.	R\$ 35,67	R\$ 1.783,50
142	50	UND	FERRO PUA 1/2 X 30.	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
143	50	UND	FERRO PUA 3/8 X 20.	R\$ 32,33	R\$ 1.616,50
144	50	UND	FERRO PUA 3/8 X 30.	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
145	50	UND	FERRO PUA 5/16X30: .	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
146	1000	MT	FIO DE NAYLON P/ CORTAR GRAMA 3 MM.	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
147	50	UND	FILTRO DE LINHA..	R\$ 47,67	R\$ 2.383,50
148	650	UND	FITA CREPE 19MM X 50M: .	R\$ 6,63	R\$ 4.309,50
149	400	UND	FITA CREPE 48MM X 50M: .	R\$ 13,17	R\$ 5.268,00
150	50	UND	FOICE ROÇADEIRA.	R\$ 35,67	R\$ 1.783,50
151	10	UND	FURADEIRA 110V.	R\$ 536,67	R\$ 5.366,70
152	50	UND	GALÃO PLÁSTICO 10 LTS.	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
153	30	UND	GALÃO PLÁSTICO 20 LTS.	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
154	30	UND	GALÃO PLÁSTICO 50 LTS.	R\$ 118,33	R\$ 3.549,90
155	50	UND	GARRAFAO TERMICO 5 LTS.	R\$ 48,63	R\$ 2.431,50
156	500	PCT	GÊSSO (PCT 01 KG).	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
157	100	KG	GRAMPO DE CERCA.	R\$ 21,67	R\$ 2.167,00
158	250	PCT	GRAMPO MIGUELÃO C/ 30 UNID: .	R\$ 6,33	R\$ 1.582,50
159	100	LT	K.P.O. (LATA 380 GR).	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
160	50	UND	LAVATORIO PARA COLUNA LOUÇA:..	R\$ 154,33	R\$ 7.716,50
161	50	UND	LENTE P/ SOLDA.	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50
162	150	UND	LIMA CHATA.	R\$ 19,67	R\$ 2.950,50
163	100	UND	LIMA TRIANGULAR 4: .	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
164	50	UND	LINHA PEDREIRO 100 M: .	R\$ 9,33	R\$ 466,50
165	1500	UND	LIXA D'AGUA Nº 80: .	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
166	1500	UND	LIXA D'AGUA Nº120: .	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
167	1500	UND	LIXA DE FERRO Nº 120: .	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
168	1500	UND	LIXA DE FERRO Nº 80: .	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
169	500	UND	LIXA DE MADEIRA Nº 100:..	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
170	200	UND	LONA PRETA 4 X 1.	R\$ 8,67	R\$ 1.734,00
171	200	UND	LONA PRETA 6 X 1.	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00
172	200	UND	LONA PRETA 8 X 1.	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
173	500	UND	LONA PRETA E BRANCA 4 X 1.	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
174	500	UND	LONA PRETA E BRANCA 6 X 1.	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
175	500	UND	LONA PRETA E BRANCA 8 X 1.	R\$ 20,33	R\$ 10.165,00
176	500	PAR	LUVA DE RASPA LONGA: TAM. UNICO.	R\$ 24,33	R\$ 12.165,00
177	500	PAR	LUVA DE VAQUETA TAM. UNICO.	R\$ 30,67	R\$ 15.335,00
178	50	UND	MACHADO S/CABO.	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
179	1000	MT	MADEIRA SERRADA 15X7.	R\$ 59,33	R\$ 59.330,00
180	1000	MT	MADEIRA SERRADA RIPA (1,5 X 5,0).	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00

181	1000	MT	MADEIRA SERRADA CAIBRO (3,5 X 5,0).	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
182	1000	MT	MADEIRA SERRADA RIPÃO (4,5 X 5,0).	R\$ 14,33	R\$ 14.330,00
183	1000	MT	MADEIRA SERRADA BARROTE (8 X 5).	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
184	1000	MT	MADEIRA SERRADA LINHA (10 X 5).	R\$ 35,30	R\$ 35.300,00
185	1000	MT	MADEIRA SERRADA LINHA (12 X 5).	R\$ 40,50	R\$ 40.500,00
186	1500	MT	MADEIRA SERRADA LINHA (15 X 5).	R\$ 48,67	R\$ 73.005,00
187	1000	MT	MADEIRA SERRADA LINHA (20 X 5).	R\$ 68,67	R\$ 68.670,00
188	1000	MT	MADEIRA SERRADA LINHA (25 X 5).	R\$ 86,67	R\$ 86.670,00
189	750	MT	MADEIRA SERRADA LINHA (30 X 5).	R\$ 103,33	R\$ 77.497,50
190	750	UND	MADERITE 10MM 2,10X1,20.	R\$ 133,33	R\$ 99.997,50
191	500	MT	MANGUEIRA P/JARDIM.	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00
192	500	ROLO	MANGUEIRA PRETA 1: .	R\$ 204,83	R\$ 102.415,00
193	100	ROLO	MANGUEIRA PRETA 1/2: .	R\$ 92,27	R\$ 9.227,00
194	100	ROLO	MANGUEIRA PRETA 3/4: .	R\$ 135,93	R\$ 13.593,00
195	100	ROLO	MANGUEIRA PRETA 1.1/4.	R\$ 257,93	R\$ 25.793,00
196	100	ROLO	MANGUEIRA PRETA 1.1/2.	R\$ 421,83	R\$ 42.183,00
197	100	MT	TUBO SUCÇÃO AZUL(MANGOTE) 1.	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
198	100	MT	TUBO SUCÇÃO AZUL(MANGOTE) 1.1/2.	R\$ 57,67	R\$ 5.767,00
199	100	MT	TUBO SUCÇÃO AZUL(MANGOTE) 2.	R\$ 68,33	R\$ 6.833,00
200	100	MT	TUBO SUCÇÃO AZUL(MANGOTE) 2.1/2.	R\$ 87,67	R\$ 8.767,00
201	50	ROLO	MANTA IMPERMIAB. 0,20 X 10 MTS.	R\$ 96,33	R\$ 4.816,50
202	50	ROLO	MANTA IMPERMIAB 0,30 X 10 MTS.	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
203	50	ROLO	MANTA IMPERMIAB 0,45 X 10 MTS.	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
204	50	UND	MARRETA 2.0 C/CABO .	R\$ 61,83	R\$ 3.091,50
205	50	UND	MARTELO CABO MADEIRA .	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
206	2000	UND	MASCARA FILTRADORA PART. TOXICAS: .	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00
207	50	UND	MASSA PLASTICA 400 GR: .	R\$ 15,33	R\$ 766,50
208	50	UND	NIVEL DE MADEIRA 30CM.	R\$ 18,67	R\$ 933,50
209	150	UND	PÁ DE BICO C/CABO 120CM.	R\$ 71,00	R\$ 10.650,00
210	250	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2.	R\$ 1,07	R\$ 267,50
211	150	UND	PARAFUSO FRANCES 1/2X10.	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
212	200	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X12: .	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00
213	100	UND	PARAFUSO CASTELO B10:.	R\$ 3,73	R\$ 373,00
214	100	UND	PARAFUSO CASTELO B8: .	R\$ 2,67	R\$ 267,00
215	100	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X10: .	R\$ 5,67	R\$ 567,00
216	100	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X5.1/2.	R\$ 4,97	R\$ 497,00
217	30	UND	PENEIRA ARO PLAST 55:.	R\$ 32,67	R\$ 980,10
218	250	UND	PARAFUSO TELHA:.	R\$ 2,73	R\$ 682,50
219	50	UND	PIA EM MÁRMORE 1.40 M:.	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
220	50	UND	PIA EM MÁRMORE 1.60 M:.	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
221	50	UND	PIA INOX 1,80 M:.	R\$ 593,33	R\$ 29.666,50
222	50	UND	PICARETA PONTA-PA: .	R\$ 90,67	R\$ 4.533,50
223	2000	MT2	PISO ARDOSIA: .	R\$ 21,67	R\$ 43.340,00
224	6000	MT2	PISO CERAMICO CLASSE A.	R\$ 38,33	R\$ 229.980,00
225	50	UND	PNEU CARRINHO DE MAO.	R\$ 40,33	R\$ 2.016,50
226	500	UND	PORCA SEXTAVADA 1/2.	R\$ 0,82	R\$ 410,00
227	500	UND	PORCA SEXTAVADA 3/8:.	R\$ 0,65	R\$ 325,00
228	500	UND	PORCA SEXTAVADA 5/16.	R\$ 0,60	R\$ 300,00
229	500	UND	PORCA SEXTAVADA 1/4.	R\$ 0,53	R\$ 265,00
230	80	UND	PORTA CANELADA REFORÇADA 210X80.	R\$ 536,67	R\$ 42.933,60
231	100	UND	PORTA LAMINADA 70X2,10: .	R\$ 410,00	R\$ 41.000,00
232	100	UND	PORTA LAMINADA 60X2,10: .	R\$ 410,00	R\$ 41.000,00
233	100	UND	PORTA LAMINADA 80X2,10: .	R\$ 410,00	R\$ 41.000,00
234	50	UND	PORTA STAN MOGNO C/ PORTAL 70 DIR.	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
235	50	UND	PORTA STAN MOGNO C/ PORTAL 70 ESQ.	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
236	50	UND	PORTA STAN MOGNO C/ PORTAL 80 DIR.	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
237	50	UND	PORTA STAN MOGNO C/ PORTAL 80 ESQ.	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
238	50	UND	PORTA PRANCHETA .	R\$ 268,33	R\$ 13.416,50
239	50	UND	PORTA TOALHA RETO 50CM INOX.	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
240	150	UND	PORTÃO SERRALHEIRO CHAPA 18 190X2,15.	R\$ 1.226,67	R\$ 184.000,50
241	112	UND	PORTÃO SERRALHEIRO CHAPA 18 3,00X2,15.	R\$ 2.383,33	R\$ 266.932,96
242	100	KG	PREGO COM CABEÇA 15X15.	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
243	200	KG	PREGO COM CABEÇA 17 X 21.	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
244	200	KG	PREGO COM CABEÇA 18X30.	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
245	100	KG	PREGO COM CABEÇA 18X36.	R\$ 23,33	R\$ 2.333,00
246	100	KG	PREGO COM CABEÇA 19X27.	R\$ 23,33	R\$ 2.333,00
247	50	KG	PREGO COM CABEÇA 20X48.	R\$ 22,67	R\$ 1.133,50
248	80	KG	PREGO COM CABEÇA 22X42.	R\$ 22,67	R\$ 1.813,60

249	50	KG	PREGO COM CABEÇA 25X72.	R\$ 22,67	R\$ 1.133,50
250	50	UND	GRELHA INOX 10X10.	R\$ 17,67	R\$ 883,50
251	70	UND	GRELHA INOX 15X15.	R\$ 26,33	R\$ 1.843,10
252	100	UND	REGULADOR DE GAS: .	R\$ 39,33	R\$ 3.933,00
253	500	UND	REJUNTE 01 KG: .	R\$ 6,67	R\$ 3.335,00
254	1000	MT2	REVESTIMENTO CERAMICO CLASSE A.	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
255	4000	MT	RIPA.	R\$ 5,67	R\$ 22.680,00
256	500	UND	ROLDANA PLAST. C/ PREGO 36X36.	R\$ 1,67	R\$ 835,00
257	500	UND	ROLDANA PORCELANA 72X72.	R\$ 9,63	R\$ 4.815,00
258	150	UND	ROLO DE ESPUMA 23CM.	R\$ 21,33	R\$ 3.199,50
259	150	UND	ROLO DE ESPUMA 9CM.	R\$ 6,63	R\$ 994,50
260	150	UND	ROLO DE ESPUMA 5CM.	R\$ 5,40	R\$ 810,00
261	150	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM; IRO 23CM.	R\$ 57,97	R\$ 8.695,50
262	150	UND	ROLO DE LÃ CARNEIRO 09CM.	R\$ 11,67	R\$ 1.750,50
263	150	UND	ROLO DE LÃ CARNEIRO 05CM.	R\$ 8,67	R\$ 1.300,50
264	200	UND	SERRA ACO BIMETAL 12 POL.	R\$ 12,67	R\$ 2.534,00
265	100	UND	SERROTE RAMADA Nº18: .	R\$ 52,33	R\$ 5.233,00
266	100	UND	SERROTE RAMADA Nº22: .	R\$ 61,67	R\$ 6.167,00
267	100	UND	SERROTE RAMADA Nº24: .	R\$ 66,67	R\$ 6.667,00
268	500	UND	SIFÃO SANFONADO UNIVESAL :.	R\$ 14,67	R\$ 7.335,00
269	150	UND	SIFÃO DUPLO SINFONADO.	R\$ 24,33	R\$ 3.649,50
270	100	UND	SILICONE TRANSP. 50 GR.	R\$ 8,33	R\$ 833,00
271	100	UND	SILICONE TRANSP. 280 GR.	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
272	200	UND	SOQUETE NYLON S/CHAVE.	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
273	100	UND	SUPORTE PARA ROLO PINT 23CM.	R\$ 15,67	R\$ 1.567,00
274	50	UND	TALHADEIRA CHATA 10.	R\$ 18,33	R\$ 916,50
275	50	UND	TALHADEIRA CHATA 12.	R\$ 21,67	R\$ 1.083,50
276	50	UND	TELA GALVAN. MANGUEIRO 1,5 MT: .	R\$ 711,67	R\$ 35.583,50
277	100	UND	TELHA 2,44X0,50: .	R\$ 33,33	R\$ 3.333,00
278	700	UND	TELHA 2,44X1,10.	R\$ 96,00	R\$ 67.200,00
279	500	UND	TELHA 3,05X1,10: .	R\$ 136,33	R\$ 68.165,00
280	500	UND	TELHA CUMIEIRA PLAN.	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
281	37500	UND	TELHA PLAN.	R\$ 1,83	R\$ 68.625,00
282	37500	UND	TELHA AMERICANA .	R\$ 5,13	R\$ 192.375,00
283	2E+05	UND	TIJOLO FURADO 29X19X09: .	R\$ 1,62	R\$ 243.000,00
284	3000	MT	TRELIÇA.	R\$ 15,67	R\$ 47.010,00
285	50	UND	TRENA 5 MT.	R\$ 26,67	R\$ 1.333,50
286	50	UND	TRENA 10 MT.	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
287	200	UND	TRINCHA "4".	R\$ 12,67	R\$ 2.534,00
288	200	UND	TRINCHA 2: .	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
289	200	UND	TRINCHA 2 1/2: .	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
290	150	UND	TRINCHA 3": .	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
291	100	UND	VASSOURA GARI.	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
292	100	UND	VASSOURA PARA GRAMA.	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
293	50	UND	VARÃO P/ CORTINA 2MT.	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
294	50	UND	VARÃO P/ CORTINA 3MT.	R\$ 43,33	R\$ 2.166,50
295	100	UND	BACIA CONVENCIONAL SANITARIA .	R\$ 240,67	R\$ 24.067,00
296	100	UND	VEDA CALHA 280G.	R\$ 20,67	R\$ 2.067,00
297	100	UND	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00 C GD:.	R\$ 353,33	R\$ 35.333,00
298	100	UND	JANELA VENEZIANA 1,20 X 1,00 C/ GD.	R\$ 390,67	R\$ 39.067,00
299	100	UND	VENEZIANA 1,20 X 1,00 S/ GD.	R\$ 366,67	R\$ 36.667,00
300	100	UND	VENEZIANA 1,00X1,00 S/ GD.	R\$ 340,00	R\$ 34.000,00
301	100	UND	JANELA VENEZIANA 1,50 X 1,00 C/ GD.	R\$ 433,33	R\$ 43.333,00
302	100	UND	VENEZIANA 1,50 X 1,00 S/ GD.	R\$ 406,67	R\$ 40.667,00
303	200	UND	VITRO BASC 60X40:.	R\$ 109,67	R\$ 21.934,00
304	500	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 20X1/2:.	R\$ 14,83	R\$ 7.415,00
305	500	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 25X3/4: .	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
306	500	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 50X1.1/2: .	R\$ 29,33	R\$ 14.665,00
307	500	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 75 X 2.1/2.	R\$ 112,67	R\$ 56.335,00
308	500	UND	ADAPTADOR CURTO 20 MM: .	R\$ 1,17	R\$ 585,00
309	500	UND	ADAPTADOR CURTO 25 MM: .	R\$ 1,37	R\$ 685,00
310	500	UND	ADAPTADOR CURTO 50 MM: .	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
311	500	UND	CURVA ESGOTO 100 MM CURTA: .	R\$ 24,67	R\$ 12.335,00
312	500	UND	BUCHA REDUÇÃO SOLD 25X20: .	R\$ 1,20	R\$ 600,00
313	500	UND	BUCHA REDUÇÃO SOLD 50X25: .	R\$ 4,97	R\$ 2.485,00
314	500	UND	BUCHA REDUÇÃO SOLD CURTA 60X50: .	R\$ 7,17	R\$ 3.585,00
315	500	UND	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 60X50:.	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
316	500	UND	CURVA 90 ESGOTO 100 MM LONGA:.	R\$ 42,67	R\$ 21.335,00

317	500	UND	CURVA 90 ESGOTO 40MM CURTA:.	R\$ 5,67	R\$ 2.835,00
318	500	UND	CURVA 90 ESG 50MMCURTA .	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00
319	500	UND	CURVA 90 ESG 50MM LONGA.	R\$ 14,33	R\$ 7.165,00
320	500	UND	CURVA 90 ESG 75MM CURTA..	R\$ 17,67	R\$ 8.835,00
321	500	UND	CURVA 90 ESG 75MM LONGA.	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
322	500	UND	CURVA 90 SOLD.20MM:.	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
323	500	UND	CURVA 90 SOLD.25MM:.	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
324	500	UND	CURVA 90 SOLD.50MM:.	R\$ 16,83	R\$ 8.415,00
325	300	UND	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M: .	R\$ 7,13	R\$ 2.139,00
326	300	UND	JOELHO 90 ANEL 40MM:.	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
327	300	UND	JOELHO 90 AZUL 20X1/2:.	R\$ 6,33	R\$ 1.899,00
328	300	UND	JOELHO 90 AZUL 25X1/2:.	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
329	300	UND	JOELHO 90 AZUL 25X3/4:.	R\$ 9,63	R\$ 2.889,00
330	500	UND	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM:.	R\$ 8,33	R\$ 4.165,00
331	500	UND	JOELHO 90 ESGOTO 40MM:.	R\$ 3,17	R\$ 1.585,00
332	500	UND	JOELHO 90 ESGOTO 50MM:.	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
333	500	UND	JOELHO 90 ESGOTO 75 MM:.	R\$ 7,83	R\$ 3.915,00
334	300	UND	JOELHO LR 20MM X 1/2.	R\$ 2,73	R\$ 819,00
335	300	UND	JOELHO LR 25X1/2: .	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
336	300	UND	JOELHO LR 25X3/4: .	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
337	500	UND	JOELHO 90 SOLD. 25MM:.	R\$ 1,50	R\$ 750,00
338	500	UND	JOELHO 90 SOLD. 20 MM:.	R\$ 1,03	R\$ 515,00
339	500	UND	JOELHO 90 SOLD. 50MM:.	R\$ 6,37	R\$ 3.185,00
340	500	UND	JOELHO 90 SOLD. 60MM:.	R\$ 18,83	R\$ 9.415,00
341	300	UND	LUVA AZUL 20 X 1/2: .	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
342	300	UND	LUVA AZUL 25 X 1/2: .	R\$ 5,73	R\$ 1.719,00
343	200	UND	LUVA AZUL 25X3/4: .	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00
344	200	UND	LUVA ESGOTO 100MM: .	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
345	200	UND	LUVA ESGOTO 40 MM: .	R\$ 2,17	R\$ 434,00
346	200	UND	LUVA ESGOTO 50 MM: .	R\$ 4,00	R\$ 800,00
347	200	UND	LUVA LATEX ANTIDER (M.G.XG).	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00
348	500	UND	LUVA SOLD 20 MM: .	R\$ 1,07	R\$ 535,00
349	500	UND	LUVA SOLD 25 MM.	R\$ 1,10	R\$ 550,00
350	500	UND	LUVA SOLD 40 MM: .	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
351	500	UND	LUVA SOLD 50 MM: .	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
352	500	UND	LUVA SOLD CORRER 20 MM: .	R\$ 13,67	R\$ 6.835,00
353	500	UND	LUVA SOLD CORRER 25 MM: .	R\$ 15,67	R\$ 7.835,00
354	500	UND	LUVA SOLD CORRER 40 MM: .	R\$ 18,17	R\$ 9.085,00
355	500	UND	LUVA SOLD CORRER 50 MM: .	R\$ 33,63	R\$ 16.815,00
356	300	UND	REDUÇÃO ESGOTO 100X50: .	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
357	300	UND	REDUÇÃO ESGOTO 50X40: .	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
358	150	UND	REGISTRO ESFERA LATÃO 1.1/2X50MM:.	R\$ 198,33	R\$ 29.749,50
359	150	UND	REGISTRO ESFERA LATÃO 1/2X20MM.	R\$ 53,33	R\$ 7.999,50
360	150	UND	REGISTRO ESFERA LATÃO 3/4 25MM:.	R\$ 70,33	R\$ 10.549,50
361	150	UND	REGISTRO ESFERA SOLD 20MM: .	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
362	150	UND	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM.	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
363	150	UND	REGISTRO ESFERA SOLD 32MM: .	R\$ 23,83	R\$ 3.574,50
364	150	UND	REGISTRO ESFERA SOLD 50MM: .	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00
365	150	UND	REGISTRO ESFERA SOLD 60MM: .	R\$ 54,50	R\$ 8.175,00
366	150	UND	REGISTRO GAVETA 1\1\ COM ACABAMENTO.	R\$ 114,00	R\$ 17.100,00
367	150	UND	REGISTRO GAVETA 1\1\ SEM ACABAMENTO.	R\$ 70,63	R\$ 10.594,50
368	150	UND	REGISTRO GAVETA 1.1/2 COM ACABAMENTO.	R\$ 179,97	R\$ 26.995,50
369	150	UND	REGISTRO GAVETA 1.1/2 SEM ACABAMENTO.	R\$ 103,30	R\$ 15.495,00
370	150	UND	REGISTRO GAVETA 1/2 COM ACABAMENTO.	R\$ 95,97	R\$ 14.395,50
371	150	UND	REGISTRO GAVETA 1/2 SEM ACABAMENTO.	R\$ 50,97	R\$ 7.645,50
372	150	UND	REGISTRO GAVETA 1/4 SEM ACABAMENTO.	R\$ 74,97	R\$ 11.245,50
373	150	UND	REGISTRO GAVETA 3/4 COM ACABAMENTO.	R\$ 116,63	R\$ 17.494,50
374	150	UND	REGISTRO GAVETA 3/4 SEM ACABAMENTO.	R\$ 60,97	R\$ 9.145,50
375	150	UND	REGISTRO PRESSAO 3/4: .	R\$ 99,97	R\$ 14.995,50
376	150	UND	REPARO PARA VALVULA HYDRA 325:.	R\$ 72,30	R\$ 10.845,00
377	500	UND	TE SOLD.25 MM: .	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
378	500	UND	TE SOLD.50 MM: .	R\$ 9,63	R\$ 4.815,00
379	200	UND	TORNEIRA PAREDE B.MOVEL 1/2 .	R\$ 69,67	R\$ 13.934,00
380	500	UND	TORNEIRA BÓIA CX D` AGUA 1/2: .	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
381	500	UND	TORNEIRA BÓIA CX D` AGUA 3/4: .	R\$ 14,67	R\$ 7.335,00
382	200	UND	TORNEIRA LAVATORIO 1194 C-50 1/2: .	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
383	300	UND	TORNEIRA PLAST. JARDIM 1/2: .	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00
384	200	UND	TORNEIRA PLAST. JARDIM 3/4: .	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00

385	200	UND	TORNEIRA PLAST. LAVAT 1/2 1195.	R\$ 16,63	R\$ 3.326,00
386	200	UND	TORNEIRA PLAST.TQ 1124 LONGA 1/2: .	R\$ 27,97	R\$ 5.594,00
387	200	UND	TUBO CAIXA DESCARGA LONGO: .	R\$ 21,30	R\$ 4.260,00
388	200	UND	TUBO DE LIGAÇÃO METAL 25 CM: .	R\$ 29,30	R\$ 5.860,00
389	300	UND	TUBO DESC. C/ JOELHO AZUL:.	R\$ 12,97	R\$ 3.891,00
390	500	UND	TUBO PVC ESGOTO 100MM X 06 MT:.	R\$ 109,67	R\$ 54.835,00
391	100	UND	TUBO PVC ESGOTO 150MM X 06 MT:.	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
392	100	UND	TUBO PVC ESGOTO 200 MM 06 MT:.	R\$ 483,33	R\$ 48.333,00
393	100	UND	TUBO PVC ESGOTO 75 MM 06 MT:.	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
394	300	UND	TUBO PVC ESGOTO 40MM X 06MT:.	R\$ 49,63	R\$ 14.889,00
395	300	UND	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 06 MT:.	R\$ 70,63	R\$ 21.189,00
396	3000	UND	TUBO PVC SOLD.20MM X 06 MT:.	R\$ 24,00	R\$ 72.000,00
397	2000	UND	TUBO PVC SOLD.25 MMX06 MT:.	R\$ 30,67	R\$ 61.340,00
398	500	UND	TUBO PVC SOLD.50MM X 06 MT:.	R\$ 119,00	R\$ 59.500,00
399	4500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 32MM - 6M PN40.	R\$ 38,33	R\$ 172.485,00
400	4500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 32MM - 6M PN60.	R\$ 45,00	R\$ 202.500,00
401	4500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 32MM - 6M PN80.	R\$ 51,00	R\$ 229.500,00
402	7500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 50MM - 6M PN40.	R\$ 57,67	R\$ 432.525,00
403	7500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 50MM - 6M PN60.	R\$ 65,00	R\$ 487.500,00
404	7500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 50MM - 6M PN80.	R\$ 73,00	R\$ 547.500,00
405	200	UND	VALVULA DESCARGA 1.1/2: .	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
406	150	UND	VALVULA DESCARGA 1.1/2 COLORIDA.	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
407	100	UND	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM METAL.	R\$ 21,17	R\$ 2.117,00
408	500	UND	VALVULA PVC S/LADRAO Nº8: .	R\$ 8,63	R\$ 4.315,00
409	50	UND	VALVULA P/ VIA AMERICANA .	R\$ 30,17	R\$ 1.508,50
410	500	UND	BUCHA C/ ARRUELA PVC 1":.	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
411	300	UND	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1":.	R\$ 12,33	R\$ 3.699,00
412	200	MT	CABO BIFÁSICO EM ALMUNÍNIO 220 V:.	R\$ 15,83	R\$ 3.166,00
413	500	MT	CABO DUPLEX 16 MM:.	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
414	500	MT	CABO DUPLEX 25 MM:.	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
415	5000	MT	CABO DUPLEX 10 MM.	R\$ 9,17	R\$ 45.850,00
416	5000	MT	CABO FLEX 1,5:.	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
417	5000	MT	CABO FLEX 2,5:.	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00
418	3500	MT	CABO FLEX 4,0 MM: .	R\$ 5,33	R\$ 18.655,00
419	5000	MT	CABO FLEX 6,0 MM:.	R\$ 7,87	R\$ 39.350,00
420	600	MT	CABO FLEX 10 MM :.	R\$ 11,83	R\$ 7.098,00
421	600	MT	CABO FLEX 16 MM :.	R\$ 16,33	R\$ 9.798,00
422	600	MT	CABO FLEX 25 MM :.	R\$ 25,83	R\$ 15.498,00
423	1000	MT	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM:.	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
424	1000	MT	CABO PP FLEXÍVEL 2X4,0MM:.	R\$ 11,63	R\$ 11.630,00
425	1000	MT	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM:.	R\$ 16,67	R\$ 16.670,00
426	2000	MT	CABO PP FLEXÍVEL 3X6MM:.	R\$ 21,83	R\$ 43.660,00
427	500	MT	CABO TRIPLEX 16 MM:.	R\$ 16,30	R\$ 8.150,00
428	500	MT	CABO TRIPLEX 25 MM:.	R\$ 24,67	R\$ 12.335,00
429	50	UND	CAIXA PARA ATERRAMENTO:.	R\$ 38,33	R\$ 1.916,50
430	50	UND	CHUVEIRO ELÉTRICO MAX DUCHA 220 W:.	R\$ 72,33	R\$ 3.616,50
431	50	UND	CHUVEIRO ELÉTRICO MAX DUCHA110W: .	R\$ 72,33	R\$ 3.616,50
432	150	UND	CHUVEIRO FRIO: .	R\$ 19,97	R\$ 2.995,50
433	50	UND	CONECTOR PERFURANTE DE DERIV 16 MM:.	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50
434	200	UND	CONECTOR PERFURANTE DE DERIV 25 MM:.	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
435	200	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 16A DIN:.	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
436	100	UND	DISJUNTOR BIBOLAR 20A:.	R\$ 71,67	R\$ 7.167,00
437	100	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 25A DIN:.	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
438	100	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 50A:.	R\$ 81,67	R\$ 8.167,00
439	100	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 50A DIN:.	R\$ 64,33	R\$ 6.433,00
440	100	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 63A DIN:.	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
441	70	UND	DISJUNTOR BIBOLAR 70A:.	R\$ 146,67	R\$ 10.266,90
442	70	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 10A:.	R\$ 68,67	R\$ 4.806,90
443	70	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 15A:.	R\$ 77,33	R\$ 5.413,10
444	70	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 30A:.	R\$ 81,67	R\$ 5.716,90
445	70	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 40A:.	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
446	70	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 60A:.	R\$ 108,67	R\$ 7.606,90
447	50	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A.	R\$ 129,50	R\$ 6.475,00
448	50	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A.	R\$ 178,33	R\$ 8.916,50
449	50	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A.	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
450	50	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A.	R\$ 169,67	R\$ 8.483,50
451	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A DIN.	R\$ 16,33	R\$ 816,50
452	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A.	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50

453	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A DIN.	R\$ 18,67	R\$ 933,50
454	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A DIN.	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50
455	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A.	R\$ 34,67	R\$ 1.733,50
456	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A DIN.	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
457	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A.	R\$ 41,33	R\$ 2.066,50
458	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A.	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
459	50	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 70A.	R\$ 57,67	R\$ 2.883,50
460	10200	UND	ELETRODO 2,5.	R\$ 0,85	R\$ 8.670,00
461	10000	UND	ELETRODO 4.	R\$ 1,83	R\$ 18.300,00
462	9000	UND	ELETRODO 3,25MM.	R\$ 1,03	R\$ 9.270,00
463	500	UND	ELETRODUTO PVC 1".	R\$ 18,67	R\$ 9.335,00
464	150	UND	ELETRODUTO PVC 3/4 .	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
465	200	UND	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 MTS.	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
466	30	UND	EXTENSOR P/ ROLO PINTURA 2 MTS.	R\$ 32,00	R\$ 960,00
467	30	UND	EXTENSOR P/ ROLO PINTURA 3 MTS.	R\$ 43,33	R\$ 1.299,90
468	1000	MT	FIO PARALELO 2 X 1,5: .	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
469	3000	MT	FIO PARALELO 2 X 2,5.	R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
470	1000	MT	FIO PARALELO 2X4,0: .	R\$ 9,63	R\$ 9.630,00
471	1000	MT	FIO SOLIDO 2,5 MM: .	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
472	300	UND	FITA ISOLANTE 20M: .	R\$ 8,83	R\$ 2.649,00
473	100	UND	FITA ISOLANTE ALTA FUISAO 10 M.	R\$ 23,83	R\$ 2.383,00
474	500	UND	LAMPADA ECONÔMICA 20 W: .	R\$ 19,33	R\$ 9.665,00
475	500	UND	LAMPADA ECONOMICA 25 W: .	R\$ 22,33	R\$ 11.165,00
476	500	UND	LAMPADA ECONOMICA 34 W: .	R\$ 34,67	R\$ 17.335,00
477	500	UND	LAMPADA ECONOMICA 45 W: .	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
478	500	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W: .	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
479	500	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W: .	R\$ 35,67	R\$ 17.835,00
480	500	UND	LAMPADA INC.100 W: .	R\$ 6,67	R\$ 3.335,00
481	500	UND	LAMPADA INC.200 W: .	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00
482	500	UND	LAMPADA INC.40 W: .	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
483	500	UND	LAMPADA INC.60 W: .	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
484	500	UND	LAMPADA LED 7 W.	R\$ 12,67	R\$ 6.335,00
485	500	UND	LAMPADA LED E27 BIV 9 W.	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
486	350	UND	LAMPADA LED E27 BIV 5W.	R\$ 13,67	R\$ 4.784,50
487	350	UND	LAMPADA LED E27 BIV 12W.	R\$ 15,50	R\$ 5.425,00
488	350	UND	LAMPADA LED E27 BIV 15W.	R\$ 19,00	R\$ 6.650,00
489	350	UND	LAMPADA LED E27 BIV 20W.	R\$ 33,00	R\$ 11.550,00
490	350	UND	LAMPADA LED E27 BIV 30W.	R\$ 58,33	R\$ 20.415,50
491	350	UND	LAMPADA LED E27 BIV 40W.	R\$ 69,33	R\$ 24.265,50
492	500	UND	LAMPADA MISTA 160 W: .	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
493	500	UND	LAMPADA MISTA 250 W: .	R\$ 52,33	R\$ 26.165,00
494	150	UND	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W E40.	R\$ 92,67	R\$ 13.900,50
495	150	UND	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W E40.	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00
496	50	UND	PADRÃO MONOFASICO 4,5MT 02CX.	R\$ 1.330,00	R\$ 66.500,00
497	50	UND	PADRAO MONOFASICO 7,0MT 02 CX.	R\$ 2.023,67	R\$ 101.183,50
498	52	UND	PADRAO BIFASICO 4,5MT.	R\$ 1.333,33	R\$ 69.333,16
499	37	UND	PADRAO BIFASICO 7,0MT.	R\$ 2.130,00	R\$ 78.810,00
500	112	UND	PADRAO MONOFASICO 4,5MT.	R\$ 803,00	R\$ 89.936,00
501	112	UND	PADRAO MONOFASICO 7,0MT.	R\$ 1.000,00	R\$ 112.000,00
502	200	UND	PLAFON BOCAL DE LOUCA 100W.	R\$ 8,17	R\$ 1.634,00
503	250	UND	PINO FEMEA 10 AMP.	R\$ 6,17	R\$ 1.542,50
504	250	UND	PINO FEMEA 20 AMP.	R\$ 7,83	R\$ 1.957,50
505	250	UND	PINO 3 SAIDAS UNIVERSAL.	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
506	50	UND	QUADRO DISJUNTOR 03 CHAVES: .	R\$ 32,33	R\$ 1.616,50
507	70	UND	QUADRO DISJUNTOR 06 CHAVES: .	R\$ 64,33	R\$ 4.503,10
508	70	UND	QUADRO DISJUNTOR 08 CHAVES: .	R\$ 66,67	R\$ 4.666,90
509	70	UND	QUADRO DISJUNTOR 12 CHAVES: .	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
510	100	UND	REATOR 1X20.	R\$ 27,33	R\$ 2.733,00
511	100	UND	REATOR 2X20: .	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
512	100	UND	REATOR 1X40: .	R\$ 32,67	R\$ 3.267,00
513	100	UND	REATOR 2X40: .	R\$ 46,33	R\$ 4.633,00
514	100	UND	REATOR 20X40.	R\$ 62,67	R\$ 6.267,00
515	100	UND	REATOR EXTERNO 400W P/ LAMP VAP METÁLICO .	R\$ 116,67	R\$ 11.667,00
516	100	UND	REATOR EXTERNO 400W P/ LAMP VAP MERCURIO.	R\$ 81,67	R\$ 8.167,00
517	100	UND	RECEPTACULO LOUÇA:.	R\$ 8,17	R\$ 817,00
518	100	UND	RECEPTACULO LOUÇA E40.	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00
519	50	UND	REFLETOR ALUMINIO RLE 400W E40.	R\$ 100,33	R\$ 5.016,50
520	50	UND	REFLETOR LED BIV 10W.	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00

521	50	UND	REFLETOR LED BIV 20W.	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
522	50	UND	REFLETOR LED BIV 30W.	R\$ 101,67	R\$ 5.083,50
523	50	UND	REFLETOR LED BIV 50W.	R\$ 121,67	R\$ 6.083,50
524	50	UND	REFLETOR LED BIV 100W.	R\$ 176,67	R\$ 8.833,50
525	50	UND	RELE FOTOELETRICO 1000WX220V.	R\$ 79,33	R\$ 3.966,50
526	300	UND	TOMADA EXTERNA 10 A: .	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
527	300	UND	TOMADA EXTERNA 20 A: .	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
528	300	UND	TOMADA INTERNA 20 A: .	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
529	300	UND	TOMADA INTERNA DUPLA 10 A: .	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
530	500	UND	TOMADA INTERNA SIMPLES 10 A: .	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
531	20	UND	TOMADA PARA TELEFONE: .	R\$ 9,67	R\$ 193,40
532	500	UND	SOLVENTE AGUARRAS 900ML .	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
533	500	UND	SOLVENTE AGUARRAS 05LT.	R\$ 99,00	R\$ 49.500,00
534	900	PCT	CAL PARA PINTURA (07 KG):.	R\$ 11,17	R\$ 10.053,00
535	100	LT	LIQUIBRILHO 18 LTS: .	R\$ 756,67	R\$ 75.667,00
536	100	GL	LIQUIBRILHO 3,6 LTS: .	R\$ 162,67	R\$ 16.267,00
537	250	LT	MASSA ACRILICA 18 LTS: .	R\$ 133,33	R\$ 33.332,50
538	150	LT	MASSA CORRIDA 18 LTS: .	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
539	120	CX	MASSA P/ CALAFETAR (CX 350 GR).	R\$ 20,83	R\$ 2.499,60
540	150	LT	SELADOR ACRILICO 18LTS.	R\$ 128,33	R\$ 19.249,50
541	300	UND	SOLVENTE THINNER 900ML.	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00
542	300	UND	SOLVENTE THINNER 05LT.	R\$ 109,00	R\$ 32.700,00
543	650	GL	TINTa ESMALTE SINTETICO, BRANCO 3,6ML.	R\$ 111,33	R\$ 72.364,50
544	650	GL	TINTA ESMALTE 3,6 LTS GELO:.	R\$ 111,33	R\$ 72.364,50
545	650	GL	TINTA ESMALTE 3,6 LTS COLORIDA: .	R\$ 111,33	R\$ 72.364,50
546	150	GL	TINTA LATEX BRANCO 3,6 LTS.	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
547	300	GL	TINTA LATEX GELO 3,6 LTS: .	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
548	300	GL	TINTA LATEX COLORIDA 3,6 LTS: .	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
549	375	LT	TINTA LATEX BRANCO NEVE 18 LTS: .	R\$ 190,67	R\$ 71.501,25
550	375	LT	TINTA LATEX GELO 18 LTS: .	R\$ 190,67	R\$ 71.501,25
551	488	LT	TINTA LATEX COLORIDA 18 LTS: .	R\$ 190,67	R\$ 93.046,96
552	150	LT	TINTA LATEX GELO 18 LTS:.	R\$ 190,67	R\$ 28.600,50
553	150	GL	TINTA LATEX BRANCO 3,6 LTS:.	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
554	500	UND	TINTA SPRAY 400 ML: .	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
555	150	GL	TINTA PARA PISO BRANCO 3,6 LTS.	R\$ 99,67	R\$ 14.950,50
556	150	GL	TINTA PARA PISO COLORIDA 3,6 LTS.	R\$ 99,67	R\$ 14.950,50
557	100	LT	TINTA PARA PISO BRANCO 18 LTS.	R\$ 433,33	R\$ 43.333,00
558	100	LT	TINTA PARA PISO COLORIDA 18 LTS.	R\$ 433,33	R\$ 43.333,00
559	250	GL	VERNIZ 3,6 LTS INCOLOR: .	R\$ 109,33	R\$ 27.332,50
560	500	UND	PIGMENTO EM PO 500GR.	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
561	250	UND	PIGMENTO CORANTE LIQ 50ML.	R\$ 5,37	R\$ 1.342,50
562	150	UND	ZARCÃO 900 ML.	R\$ 27,63	R\$ 4.144,50
563	150	GL	ZARCÃO 3,6 LTS.	R\$ 89,33	R\$ 13.399,50
564	150	LT	ZARCÃO 18 LTS.	R\$ 306,00	R\$ 45.900,00
565	450	LT	RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE 18LTS.	R\$ 660,00	R\$ 297.000,00
566	400	GL	RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE 3600ML.	R\$ 190,00	R\$ 76.000,00
567	400	GL	RESINA ACRILICA BASE AGUA 3600ML.	R\$ 126,67	R\$ 50.668,00
568	250	UND	ARAME FARPADO 250 MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 400,00	R\$ 100.000,00
569	250	UND	ARAME FARPADO 500 MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 650,00	R\$ 162.500,00
570	250	UND	ARAME OVAL LISO 1000 MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 1.033,33	R\$ 258.332,50
571	250	UND	ARAME OVAL LISO 500 MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 716,67	R\$ 179.167,50
572	250	MT3	AREIA LAVADA: AREIA LAVADA EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 106,67	R\$ 26.667,50
573	500	UND	VERGALHAO 12MTS 3/8 EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 109,33	R\$ 54.665,00
574	50	UND	BOMBA SUBMERSA POÇO 900 X 220 V EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 524,67	R\$ 26.233,50
575	625	MT3	BRITA 00:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 180,00	R\$ 112.500,00
576	625	MT3	BRITA 01:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 180,00	R\$ 112.500,00
577	75	UND	CAIXA D' AGUA 1000 LTS EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 529,33	R\$ 39.699,75
578	25	UND	CAIXA D' AGUA 2000 LTS:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 1.333,33	R\$ 33.333,25
579	38	UND	CAIXA D' AGUA 5000 LTS:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 3.096,67	R\$ 117.673,46

580	38	UND	CAIXA D' AGUA 10000 LTS:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 5.958,33	R\$ 226.416,54
581	3	UND	CAIXA D' AGUA 20000 LTS:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 17.350,00	R\$ 52.050,00
582	250	MT3	CASCALHO:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 141,67	R\$ 35.417,50
583	5000	SACO	CIMENTO CP 4:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 34,67	R\$ 173.350,00
584	5000	SACO	CIMENTO CP 2:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 36,67	R\$ 183.350,00
585	2000	MT2	PISO CERAMICO CLASSE A EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 38,33	R\$ 76.660,00
586	50	UND	PORTÃO SERRALHEIRO CHAPA 18 190X2,15. EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS	R\$ 1.226,67	R\$ 61.333,50
587	38	UND	PORTÃO SERRALHEIRO CHAPA 18 3,00X2,15. EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS	R\$ 2.383,33	R\$ 90.566,54
588	12500	UND	TELHA AMERICANA: EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 5,13	R\$ 64.125,00
589	50000	UND	TIJOLO FURADO 29X19X09:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 1,62	R\$ 81.000,00
590	500	UND	TUBO PVC SOLD.50MM X 06 MT:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 119,00	R\$ 59.500,00
591	1500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 32MM - 6M PN40. EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS	R\$ 38,33	R\$ 57.495,00
592	1500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 32MM - 6M PN60. EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
593	1500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 32MM - 6M PN80 EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 51,00	R\$ 76.500,00
594	2500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 50MM- 6M PN40 EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 57,67	R\$ 144.175,00
595	2500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 50MM - 6M PN60EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 65,00	R\$ 162.500,00
596	2500	UND	TUBO PVC SOLDÁVEL AZUL 50MM - 6M PN80 EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 73,00	R\$ 182.500,00
597	38	UND	PADRAO MONOFASICO 7,0MT EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 1.740,00	R\$ 66.120,00
598	125	LT	TINTA LATEX BRANCO NEVE 18 LTS: EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 190,67	R\$ 23.833,75
599	125	LT	TINTA LATEX GELO 18 LTS:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 190,67	R\$ 23.833,75
600	162	LT	TINTA LATEX COLORIDA 18 LTS:EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 190,67	R\$ 30.888,54
601	150	LT	RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE 18LTS EXCLUSIVO PARA ME , EPP OU EQUIPARADAS.	R\$ 423,33	R\$ 63.499,50
602	250	UND	VERGALHÃO 12 M 1/2 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..	R\$ 146,67	R\$ 36.667,50
603	500	UND	VERGALHÃO 12 M 1/4 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..	R\$ 48,67	R\$ 24.335,00
604	375	UND	VERGALHÃO 12 M 4.2 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..	R\$ 29,33	R\$ 10.998,75
605	500	UND	VERGALHÃO 12 M 5/16 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..	R\$ 84,83	R\$ 42.415,00
606	75	UND	CAIXA D' AGUA 500 LTS EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..	R\$ 318,33	R\$ 23.874,75
607	3	UND	CAIXA D' AGUA 15.000 LTS EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..	R\$ 8.980,00	R\$ 26.940,00
608	125	MT	COLUNA ARMADA 1/4 ESTRIBO 7X17 6MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..	R\$ 170,00	R\$ 21.250,00
609	100	MT	COLUNA ARMADA 3/8 ESTRIBO 7X17 6MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..	R\$ 283,33	R\$ 28.333,00
610	38	KIT	CONJUNTO SANITARIO (BACIA+LAVATORIO+COLUNA) EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU . EQUIPARADAS	R\$ 550,00	R\$ 20.900,00
611	500	MT	MADEIRA SERRADA LINHA (12X5) EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..	R\$ 40,50	R\$ 20.250,00
612	250	MT	MADEIRA SERRADA LINHA (30X5) EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..	R\$ 103,33	R\$ 25.832,50
613	125	UND	TELHA PLAN EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..	R\$ 1,83	R\$ 228,75
614	18	UND	PADRAO BIFASICO 4,5 MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..	R\$ 1.333,33	R\$ 23.999,94

615	13	UND	PADRÃO BIFASICO 7,0 MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..	R\$ 2.130,00	R\$ 27.690,00
616	38	UND	PADRÃO MONOFASICO 4,5 MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..	R\$ 803,00	R\$ 30.514,00
617	1000	UND	TÁBUA DE PINHO 0,20X3 METROS .	R\$ 32,62	R\$ 32.620,00
618	1000	UND	TÁBUA DE PINHO 0,30X3 METROS.	R\$ 48,63	R\$ 48.630,00
619	1000	UND	TÁBUA DE PINHO 0,10X3 METROS.	R\$ 23,27	R\$ 23.270,00
620	1000	UND	TÁBUA DE PINHO 0,15X3 METROS.	R\$ 27,23	R\$ 27.230,00
621	100.000	UND	BLOCO DE CIMENTO DE ALTA RESISTENTE 39 CUMPRIMENTO 19 DE ALTURA E 14 LARGURA.	R\$ 4,03	R\$ 403.000,00
622	250	MT	MADEIRA SERRADA LINHA (25X5) EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS..	R\$ 86,67	R\$ 21.667,50
					R\$ 20.000.752,85

1-Justificativa:

1.1-A Administração necessita de aquisição de materiais de construção e ferramentas dentre outros itens necessários para atender às Secretarias Municipais, com reformas de prédios públicos, manutenção de praças, jardins e limpeza pública, dentre outros serviços essenciais para o bom atendimento das necessidades da Administração.

2 – Estratégia de suprimento:

2.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar os equipamentos no local indicado pela Secretaria solicitante.

2.3 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.4 – A entrega dos equipamentos deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

2.5 – O local da entrega do objeto do certame será indicado pelo Contratante, sem nenhum custo adicional para a mesma.

3- Critério de aceitação do objeto:

3.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os equipamentos deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele produto solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

3.2 – Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer os equipamentos com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 72:00(setenta e duas horas), e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante ou superior.

3.3 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.

3.4 – Serão aceitos materiais, ferramentas e equipamentos similares, equivalentes ou superiores aos que indicados na planilha acima.

4 – Dos deveres das partes:

- Das obrigações da Contratada:

4.1-A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

4.2 – Fornecer a Contratante o objeto como descrito, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.3 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, quaisquer dos equipamentos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

4.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.5- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

4.6- Pagar os profissionais no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a aquisição, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Administração;

4.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da aquisição;

4.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos materiais, ferramentas e equipamentos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

4.9 – Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses.

-Das Obrigações da Contratante:

4.10- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos itens licitados;

4.10 – efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos materiais, ferramentas e equipamentos, nos termos do Edital.

5- Dos Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:

5.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento dos equipamentos do contrato serão realizados pela Administração, através do seu Secretário Municipal de Obras, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

5.2 - O recebimento dos equipamentos será feito pela Administração, através do seu Secretário Municipal de Obras.

5.3- A Administração, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

6 – Do prazo de execução:

6.1 – A **Ata de Registro de Preços, terá vigência pelo período de 12(doze) meses e poderá gerar contrato que terá vigência nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.**

7 – Das Sanções:

7.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

7.3 - No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

- a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.
- 7.4 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações:
- a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.
- 7.5 - Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

8 – Do Critério de Reajuste, acréscimos e supressões:

- 8.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV conforme legislação aplicável;
- 8.2 - Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;
- 8.3 -Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:
- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- 8.4 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

9 - Condições da Ata de Registro De Preços

9.1 – Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrarão a Ata que terá validade por 12 (doze) meses.

9.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

9.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

9.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

9.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

9.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.8 - O fornecedor dos produtos, deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

10 – Da Adesão de Órgãos e Entidades que não participaram do Registro De Preços

10.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços

10.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

10.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

11 – Da Rescisão Administrativa

11.1 – A contratação objeto deste Termo poderá ser rescindida:

11.1.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.1.2– Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

11.1.3– Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2– Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3– Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

12-Das Dotações Orçamentárias

12.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

13 – Da Documentação de Habilitação

13.1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

13.2 – Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

13.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011).

13.4 - Qualificação Econômica - Financeira.

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

São Romão/MG, 30 de setembro de 2021.

Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos, dentre outros itens para atender às diversas Secretarias Municipais.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo³:

³ A planilha lançada na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser substituída por um anexo à Ata de SRP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	UNIT.	TOTAL	MARCA	Nº REGISTRO ANVISA
------	---------------	-----	------	-------	-------	-------	--------------------

4.2 - Valor total : R\$....(....)

4.3 - Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV conforme legislação aplicável;

4.4 - Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

4.5 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

4.6 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor. Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial

deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

- 6.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais e equipamentos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;
- 6.3 - A Contratada se obriga a entregar na Secretaria Municipal de Saúde os materiais e equipamentos contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compras;
- 6.3.1- A Contratada deverá entregar materiais e equipamentos com no mínimo 06(seis) meses de validade.
- 6.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras
- 6.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.6 - Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 6.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
- 4.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos materiais, ferramentas e equipamentos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- 4.9 – Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1-Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 7.2-Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 7.3-Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;
- 7.4-Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e CNDT;
- 7.5-Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 7.6-Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 7.7-Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;
- 7.8-Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, e ainda o que reza o artigo 7º da Lei 10.520/2002.

A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 039/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de São Romão/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Romão/MG, _____ de _____ de 2021.

Marcelo Meireles de Mendonça.

Prefeito Municipal.

.....

Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____